



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24.11.03-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20241010/0002-02

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Saude, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 17 de dezembro de 2024

Horário da sessão pública: 15:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REQUALIFICAÇÃO E APLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 1101.10.302.0404.1.015 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Média e Alta Complexidade, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações, R\$ 2.584.400,93 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos);, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 2.584.400,93 dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições





análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.





4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.





4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da apresentação da proposta dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

4.13.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.13.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.13.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; II - seguro-garantia; III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





6.8.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16..**Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração**, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.





8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:





8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF} e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de {CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital - ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 195-806-5691
PÁGINA: 14 DE 20 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;





12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o





responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 195-806-5691
PÁGINA: 17 DE 20 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Itapipoca/CE, 07 de novembro de 2024





PREFEITURA DE
Itapipoca



assinado eletronicamente
VANESSA BEZERRA COUTINHO
AUTORIDADE COMPETENTE
MATRICULA Nº PORTARIA-G Nº 2509/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 195-806-5691
PÁGINA: 19 DE 20 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião
CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

 (88) 3631-5950
 itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
 www.itapipoca.ce.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 195-806-5691
PÁGINA: 20 DE 20 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20241010/0002-02

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto: REQUALIFICAÇÃO E APLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE.

1.2. Caracterização dos serviços objeto desta contratação: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme Projeto Básico e seus anexos.

1.3. Natureza dos Serviços: o serviço se enquadra na categoria de obra comum, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional.

1.4. O prazo de vigência da contratação: 12 MESES contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Quantitativos: Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital junto com o presente instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal: contratação se ampara no art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 10/2024 e nº 053/2024.

2.2. Fundamentação Técnica desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos projetos e planilhas, anexos deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024: Id pca PNCP: 07623077000167-0-000015/2024, identificando-se especificamente no Id do item no PCA: 9, classificado no Grupo/Classe: 248 - Serviço de Reforma Predial.

2.4. Descrição da necessidade: A presente contratação visa atender à necessidade de requalificação e ampliação do prédio do Centro de Especialidades Médicas (CEM) no Município de Itapipoca, Ceará. O CEM é uma unidade de saúde fundamental para o atendimento da população local, oferecendo uma gama de serviços especializados e de alta complexidade.

O prédio atual já não comporta o volume de atendimentos e a diversidade de serviços que são demandados pelos cidadãos, o que resulta em uma série de problemas, tais como longas filas de espera, falta de espaço adequado para consultas e procedimentos, e uma infraestrutura que não atende aos requisitos modernos de acessibilidade e conforto para pacientes e profissionais de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-599-2333
PÁGINA: 1 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





3.1. A proposta de requalificação e ampliação do Centro de Especialidades Médicas (CEM) de Itapipoca - CE visa modernizar e expandir os serviços médicos à população, abrangendo cerca de 900 m². A requalificação incluirá reformas estruturais, uso de técnicas de construção sustentável, gestão de resíduos e preservação ambiental. A ampliação contemplará novas especialidades médicas (como Ginecologia, Cardiologia e Pediatria), procedimentos (como Ultrassonografia e Eletrocardiograma) e setores (como SAD e Central de Processamento de Dados). Fundamentada na Lei 14.133/2021 e alinhada ao planejamento municipal, a solução assegura eficiência, economicidade e maior capacidade de atendimento à saúde local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

4.2 Garantia da contratação

Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3 Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.





4.4 Vedação a participação de empresas em Consórcio

4.4.1. Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte.

4.4.2. Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.4.3. Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

4.4.4. Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto seguirá de acordo com o Projeto Básico e anexos.

5.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa;

5.3. Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

5.4. A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE;

5.5. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra;





5.6. Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Fiscal Administrativo.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.2. Fiscalização Administrativa e Gerencial

6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.2.3. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2.4. Acompanhará os registros realizados pelo Fiscal Técnico, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.2.5. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2.6. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal Técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.2.7. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.2.8. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





6.6.2.9. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- Projetos
- Planilha de Orçamentos

6.8. A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados

6.9 A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão do município, no local indicado pela CONTRATANTE.

6.10. É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade.

6.11. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos





serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após cada medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).





7.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.14 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.15. Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação





7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Se tratando de regime de Empreitada por preço global, o pagamento será efetuado por etapa/parcela concluída, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora.

7.3.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

7.3.8. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

7.3.9. Sendo Empreitada por preço global, a medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.3.10. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.

7.3.10.1. A documentação tratada no item 7.3.7. deste instrumento será a seguinte:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;





- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

7.3.11. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

7.3.11.1. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- a) Quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) Inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.3.11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.3.11.3.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

7.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

7.5. Prazo de pagamento





7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Habilitação jurídica

9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de





Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração





da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, tenha(m) sido:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
---------------------	------------------------------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-599-2333
PÁGINA: 13 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





ARMADURA DE AÇP CA 50/60	6.379,92 m ²
CONCRETO P/VIBR.FCK 30MPA COM AGREGDO ADQUIRIDO	121,25 M3
PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP=12MMM, INCL.POLIMENTO (NTERNO)	261,32 m ²

9.4.2. Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

9.4.3. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

9.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.5. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

9.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.7. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

9.4.7.1. Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

9.4.7.2. Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.4.7.3. Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.





9.4.8. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

9.4.9. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.4.10. A comprovação da PROPONENTE deve possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

DESCRIÇÃO DOS ITENS				
ARMADURA DE AÇP CA 50/60				
CONCRETO ADQUIRIDO	P/VIBR.FCK	30MPA	COM	AGREGDO
PISO INCL.POLIMENTO (NTERNO)	INDUSTRIAL	NATURAL,		ESP=12MMM,

9.4.11. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

9.4.12. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

9.4.12.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

9.4.12.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.





9.4.12.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.4.13. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.14. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.15. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.16. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.19. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.4.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.4.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que





o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e 9.4.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.584.400,93 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
1101 Secretaria de Saúde	10.302.0404.1.015 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Média e Alta Complexidade	1500100200 1601000000	4.4.90.51.99 Obras e Instalações

ITAPIOCA/(CE), 15 de outubro de 2024

assinado eletronicamente

VANESSA BEZERRA COUTINHO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-599-2333
PÁGINA: 17 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 258-599-2333
PÁGINA: 18 DE 18 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Local: Itapipoca-Ce

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

BDI 1: 20,80% (S/ desoneração)

Tabelas Referência: SEINFRA 28 e SINAPI 01/2024



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO C/BDI	VALOR C/BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 112.210,35
1.0	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%	100,00	650,88	786,26	78.626,00
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	187,01	225,91	2.710,92
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	144,86	68,84	83,16	12.046,56
1.3	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	289,72	50,65	61,19	17.727,97
1.4	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	110,00	8,27	9,99	1.098,90
MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 89.407,48
2.0	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	418,67	53,69	64,86	27.154,94
2.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	467,35	34,44	41,60	19.441,76
2.2	C0096	REATERRO APOIADO	M3	305,87	53,93	65,15	19.927,43
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	177,79	106,55	128,71	22.883,35
ESTRUTURA							R\$ 567.133,29
3.0	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	150,05	60,57	73,17	10.979,16
3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	380,78	83,65	101,05	38.477,82
3.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	15.949,80	13,27	16,03	255.675,29
3.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	242,50	584,09	705,58	171.103,15
3.4	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	36,78	135,53	163,72	6.021,62
3.5	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	181,23	135,80	164,05	29.730,78

Daylla Sampaio Gonçalves
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Local: Itapipoca-Ce

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

BDI 1: 20,80% (S/ desoneração)



Tabelas Referência: SEINFRA 28 e SINAPI 01/2024

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO C/BDI	VALOR C/BDI	
3.7	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3.81 A 4.80 m	M2	267,81	144,56	174,63	46.767,66	
3.8	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	112,80	55,44	66,97	7.554,22	
3.9	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	467,95	1,46	1,76	823,59	
4.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$	29.117,75
4.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	515,90	40,58	49,02	25.289,42	
4.2	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	26,54	27,13	32,77	869,72	
4.3	C5014	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B; ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	M2	30,88	79,31	95,81	2.958,61	
5.0		PISOS E PAVIMENTAÇÃO					R\$	163.316,51
5.1		PISOS INTERNOS					R\$	154.204,94
5.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	22,27	675,76	816,32	18.179,45	
5.1.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	653,31	145,51	175,78	114.838,83	
5.1.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	78,41	105,82	127,83	10.023,15	
5.1.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	78,41	12,20	14,74	1.155,76	
5.1.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	24,40	97,10	117,30	2.862,12	
5.1.6	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	50,40	97,10	117,30	5.911,92	
5.1.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,44	418,56	505,62	1.233,71	
5.2		PISOS EXTERNOS					R\$	9.111,57
5.2.1	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	5,75	156,09	188,56	1.084,22	

Leyla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Local: Itapipoca-Ce

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

BDI 1: 20,80% (S/ desoneração)



Tabelas Referência: SEINFRA 28 e SINAPI 01/2024

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO C/BDI	VALOR C/BDI
5.2.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	114,81	51,82	62,60	7.187,11
5.2.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	31,60	22,01	26,59	840,24
6.0 PAREDES E PAINÉIS 417.867,28							
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	2.001,28	67,70	81,78	163.664,68
6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3.435,61	7,96	9,62	33.050,57
6.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	1.282,84	48,64	58,76	75.379,68
6.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	842,75	53,73	64,91	54.702,90
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	1.316,46	55,88	67,50	88.861,05
6.6	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	9,70	188,47	227,67	2.208,40
7.0	REVESTIMENTOS R\$ 303.844,14						
7.1	REVESTIMENTOS CERÂMICOS R\$ 212.795,19						
7.1.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	1.255,74	111,48	134,67	169.110,51
7.1.2	C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	M	655,96	31,43	37,97	24.906,80
7.1.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	1.273,94	12,20	14,74	18.777,88
7.2	PINTURAS R\$ 83.378,91						
7.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	842,75	14,04	16,96	14.293,04
7.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	842,75	22,85	27,60	23.259,90
7.2.3	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	1.316,46	28,82	34,81	45.825,97

Laylla Sampaio Soares
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Local: Itapipoca-Ce


Ciente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

BDI 1: 20,80% (S/ desoneração)

Tabelas Referência: SEINFRA 28 e SINAPI 01/2024



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO C/BDI	VALOR C/BDI
FORRO							R\$ 7.670,04
7.3	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	91,31	69,54	84,00	7.670,04
ESQUADRIAS							R\$ 105.827,61
8.1	CP01	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR 0,60M X 0,60M C/ VIDRO	UN	10,00	268,37	324,19	3.241,90
8.2	CP02	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR 1,20M X 0,60M C/ VIDRO	UN	39,00	539,81	652,09	25.431,51
8.3	CP03	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO 0,90 x 2,10M, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	3,00	770,95	931,31	2.793,93
8.4	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	UN	3,00	982,83	1.187,26	3.561,78
8.5	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	5,00	1.026,74	1.240,30	6.201,50
8.6	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	UN	31,00	1.076,82	1.300,80	40.324,80
8.7	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X 2,10)m	UN	3,00	1.506,49	1.819,84	5.459,52
8.8	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m	UN	1,00	1.099,51	1.328,21	1.328,21
8.9	CP04	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO 0,70 x 2,10M, DE ABRIR, SEM BA	UN	1,00	856,61	1.034,78	1.034,78
8.10	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	CJ	2,00	4.688,54	5.663,76	11.327,52
8.11	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,10	1.894,94	2.289,09	4.807,09
8.12	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	1,00	260,82	315,07	315,07
COBERTA							R\$ 306.753,51
9.1	C5219	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	5.207,11	20,27	24,49	127.522,12
9.2	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	M2	735,34	165,71	200,18	147.200,36
9.3	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	41,24	160,17	193,49	7.979,53
9.4	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	61,78	176,24	212,90	13.152,96
9.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	35,40	143,55	173,41	6.138,71
9.6	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	8,80	447,76	540,89	4.759,83


 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Local: Itapipoca-Ce

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

BDI 1: 20,80% (S/ desoneração)

Tabelas Referência: SEINFRA 28 e SINAPI 01/2024



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO C/BDI	VALOR C/BDI
10.0							
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
R\$ 131.617,46							
10.1							
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
R\$ 19.344,91							
10.1.1	C2957	SUBST. DE HIDRÔMETRO CAVALETE MONTADO C/RECUP. CALÇADA/MURO (CASO F)	UN	1,00	35,45	42,82	42,82
10.1.2	C0441	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	2,00	799,04	965,24	1.930,48
10.1.3	102610	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.957,61	2.364,79	4.729,58
10.1.4	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	UN	2,00	437,48	528,48	1.056,96
10.1.5	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	UN	1,00	288,46	348,46	348,46
10.1.6	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	295,15	25,91	31,30	9.238,20
10.1.7	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	39,92	34,22	41,34	1.650,29
10.1.8	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	6,79	42,44	51,27	348,12
10.2							
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
R\$ 20.847,70							
10.2.1	CP05	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	48,05	34,12	41,22	1.980,62
10.2.2	CP06	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=50MM (2") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	131,07	38,84	46,92	6.149,80
10.2.3	CP07	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=75MM (3") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	8,85	49,61	59,93	530,38
10.2.4	CP08	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	167,63	46,93	56,69	9.502,94
10.2.5	C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	34,00	65,35	78,94	2.683,96
10.3							
LOUÇAS E METAIS							
R\$ 71.684,62							
10.3.1	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	24,00	15,85	19,15	459,60
10.3.2	CP10	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, C/ACESSÓRIOS (1.60X0.60)m	CJ	2,00	1.414,25	1.708,41	3.416,82
10.3.3	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	9,00	927,62	1.120,56	10.085,04

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Local: Itapipoca-Ce

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

BDI 1: 20,80% (S/ desoneração)



Tabelas Referência: SEINFRA 28 e SINAPI 01/2024

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO C/BDI	VALOR C/BDI
10.3.4	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	13,00	211,41	255,38	3.319,94
10.3.5	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	24,84	487,54	588,95	14.629,52
10.3.6	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	10,00	107,84	130,27	1.302,70
10.3.7	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	649,87	785,04	3.140,16
10.3.8	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	11,00	670,95	810,51	8.915,61
10.3.9	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	1.222,46	1.476,73	2.953,46
10.3.10	C1151	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	UN	13,00	75,15	90,78	1.180,14
10.3.11	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	8,00	601,60	726,73	5.813,84
10.3.12	CP11	PIA DE AÇO INOX (3.00x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)	UN	3,00	2.045,87	2.471,41	7.414,23
10.3.13	CP12	PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)	UN	2,00	1.274,21	1.539,25	3.078,50
10.3.14	CP13	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)	UN	2,00	957,36	1.156,49	2.312,98
10.3.15	CP14	BANCADA DE AÇO INOX (3.25X0.60)m (INSTALADA)	UN	1,00	2.105,41	2.543,34	2.543,34
10.3.16	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,00	758,54	916,32	916,32
10.3.17	C2496	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	1,00	167,57	202,42	202,42
10.4		INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 19.740,23
10.4.1	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	62,00	176,24	212,90	13.199,80
10.4.2	CP09	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=150MM (6") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	63,66	85,05	102,74	6.540,43
11.0		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 7.625,78
11.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	4,00	860,71	1.039,74	4.158,96
11.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	4,00	57,54	69,51	278,04
11.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	10,00	263,26	318,02	3.180,20
11.4	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	0,52	13,66	16,50	8,58
12.0		INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS					R\$ 12.827,65
12.1	CP16	TUBO COBRE INCL CONEXÕES D= 22mm (3/4") CLASSE A	M	39,44	244,75	295,66	11.660,83
12.2	CP15	TUBO COBRE INCL CONEXÕES D= 15mm(1/2") CLASSE A	M	1,70	154,07	186,12	316,40
12.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	27,17	25,91	31,30	850,42



Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Local: Itapipoca-Ce

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

BDI 1: 20,80% (S/ desoneração)



Tabelas Referência: SEINFRA 28 e SINAPI 01/2024

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO C/BDI	VALOR C/BDI
INSTALAÇÕES FRIGORÍGENAS							
13.0							R\$ 45.000,15
13.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	102,00	244,75	295,66	30.157,32
13.2	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	63,00	154,07	186,12	11.725,56
13.3	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	39,00	66,17	79,93	3.117,27
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
14.0							R\$ 189.766,69
14.1	C4939	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	35.058,25	42.350,37	42.350,37
14.2	C2061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS- 3UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	3.183,38	3.845,52	3.845,52
14.3	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	3,00	483,48	584,04	1.752,12
14.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	6,00	25,47	30,77	184,62
14.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	26,00	25,47	30,77	800,02
14.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	18,00	25,47	30,77	553,86
14.7	C4815	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	423,91	512,08	512,08
14.8	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	114,98	138,90	138,90
14.9	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	103,29	124,77	124,77
14.10	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	103,29	124,77	124,77
14.11	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	103,29	124,77	124,77
14.12	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	103,29	124,77	249,54
14.13	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	133,83	161,67	646,68
14.14	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	4,00	162,96	196,86	787,44
14.15	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	3,00	273,47	330,35	991,05
14.16	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	1.014,09	19,41	23,45	23.780,41
14.17	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	87,78	29,43	35,55	3.120,58
14.18	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	38,12	34,44	41,60	1.585,79
14.19	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	30,03	40,26	48,63	1.460,36

Luiz Sampaio
Luiz Sampaio (C)
Engenheira
CREA - CE 36
RNP - 0621147



Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (GEM)

Local: Itapipoca-Ce

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

BDI 1: 20,80% (S/ desoneração)



Tabelas Referência: SEINFRA 28 e SINAPI 01/2024

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO C/BDI	VALOR C/BDI
14.20	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	42,74	52,35	63,24	2.702,88
14.21	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	168,63	49,83	60,19	10.149,84
14.22	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	42,74	25,94	31,34	1.339,47
14.23	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	106,26	10,99	13,28	1.411,13
14.24	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	56,60	9,23	11,15	631,09
14.25	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	333,80	10,48	12,66	4.225,91
14.26	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	764,61	9,32	11,26	8.609,51
14.27	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	4.544,93	7,43	8,98	40.813,47
14.28	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	37,00	18,51	22,36	827,32
14.29	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	12,00	32,64	39,43	473,16
14.30	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	112,00	19,42	23,46	2.627,52
14.31	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	25,00	29,87	36,08	902,00
14.32	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	26,00	24,65	29,78	774,28
14.33	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	212,00	9,55	11,54	2.446,48
14.34	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	2,00	82,89	100,13	200,26
14.35	C5192	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COR BRANCO, SEM ALETAS, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, REATOR ELETRÔNICO P/2X32W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98	UN	91,00	172,05	207,84	18.913,44
14.36	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	15,00	104,09	125,74	1.886,10
14.37	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	15,00	113,24	136,79	2.051,85
14.38	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	123,00	11,88	14,35	1.765,05
14.39	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	123,00	5,30	6,40	787,20
14.40	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	4,00	340,84	411,73	1.646,92
14.41	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	299,70	362,04	1.448,16
15.0		FACHADA EXTERNA					R\$ 102.085,28
15.1	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	60,00	104,08	125,73	7.543,80
15.2	C0844	CONCRETO P/IBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12,80	584,09	705,58	9.031,42
15.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.280,00	13,27	16,03	20.518,40
15.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	45,20	146,47	176,94	7.997,69
15.5	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2	50,49	70,23	84,84	4.283,57



Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

Local: Itapipoca-Ce

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca

BDI 1: 20,80% (S/ desoneração)



Tabelas Referência: SEINFRA 28 e SINAPI 01/2024

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO C/BDI	VALOR C/BDI
15.6	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	7,50	491,21	593,38	4.450,35
15.7	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	16,10	22,18	26,79	431,32
15.8	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	91,80	17,69	21,37	1.961,77
15.9	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	91,80	29,92	36,14	3.317,65
15.10	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	45,90	143,89	173,82	7.978,34
15.11	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	137,70	90,38	109,18	15.034,09
15.12	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	206,55	7,96	9,62	1.987,01
15.13	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	206,55	55,88	67,50	13.942,13
15.14	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	137,70	21,69	26,20	3.607,74

TOTAL GLOBAL S/ DESONERAÇÃO:

R\$ 2.584.400,93

Lucylio Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEIM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MEDIDAS				QUANT.	UND
			AMBIENTE	LARGURA	ALTURA	ESP.		
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0								
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		LARGURA 4,00	ALTURA 3,00	=	M2 12,00	
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS S/ REAPROVEITAMENTO		COMP 321,91	ALTURA 3,00	=	M3 144,86	
1.4	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL		COMP 321,91	ALTURA 3,00	=	M3 289,72	
1.5	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO		COMP 20,00	ALTURA 5,50	=	M3 110,00	
MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A-CAT. PROF. ATÉ 1.50m		COMP 1,85	LARG 1,90	=	M3 418,67	
				COMP 1,75	LARG 2,00		M3 5,43	
				COMP 1,45	LARG 1,55		M3 3,48	
				COMP 1,70	LARG 1,90		M3 5,01	
				COMP 1,85	LARG 2,05		M3 5,88	
				COMP 1,50	LARG 1,70		M3 3,95	
				COMP 1,55	LARG 1,65		M3 3,96	
				COMP 2,45	LARG 2,55		M3 9,68	
				COMP 2,45	LARG 2,55		M3 9,68	
				COMP 2,00	LARG 2,00		M3 6,20	
				COMP 2,00	LARG 2,00		M3 6,20	
				COMP 1,45	LARG 1,65		M3 3,71	
				COMP 1,60	LARG 1,80		M3 4,46	
				COMP 1,95	LARG 2,15		M3 6,50	
				COMP 1,60	LARG 1,75		M3 4,34	
				COMP 1,45	LARG 1,65		M3 3,71	
				COMP 2,25	LARG 2,45		M3 8,54	
				COMP 2,15	LARG 2,35		M3 7,83	
				COMP 1,30	LARG 1,50		M3 3,02	
				COMP 1,45	LARG 1,65		M3 3,71	
				COMP 1,40	LARG 1,60		M3 3,47	
				COMP 1,30	LARG 1,50		M3 3,02	
				COMP 1,60	LARG 1,80		M3 4,46	
				COMP 1,60	LARG 1,85		M3 4,59	
				COMP 1,30	LARG 1,50		M3 3,02	
				COMP 1,40	LARG 1,60		M3 3,47	
				COMP 1,40	LARG 1,60		M3 3,47	

baixile Sampaio Sen
Laylla Sampaio Gon
Engenheira Civ
CREA - CE 33677
RND



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	MEDIDAS	QUANT.	UND
		Sapata S29	1,40	1,60	1,55	3,47
		Sapata S30	1,40	1,60	1,55	3,47
		Sapata S31	1,20	1,40	1,55	2,60
		Sapata S32	1,85	2,05	1,55	5,88
		Sapata S33	1,70	1,90	1,55	5,01
		Sapata S34	1,40	1,50	1,55	3,26
		Sapata S35	1,90	1,90	1,55	5,60
		Sapata S36	1,45	1,55	1,55	3,48
		Sapata S37	1,85	1,80	1,55	4,60
		Sapata S38	1,45	1,65	1,55	3,71
		Sapata S39	1,45	1,65	1,55	3,71
		Sapata S40	1,65	1,80	1,55	4,60
		Sapata S41	1,35	1,40	1,55	2,93
		Sapata S42	1,35	1,50	1,55	3,14
		Sapata S43	1,60	1,80	1,55	4,16
		Sapata S44	1,40	1,60	1,55	3,47
		Sapata S45	1,30	1,50	1,55	3,02
		Sapata S46	1,70	1,85	1,55	4,87
		Sapata S47	1,30	1,50	1,55	3,02
		Sapata S48	1,40	1,55	1,55	3,36
		Sapata S49	1,20	1,40	1,55	2,60
		Sapata S50	1,40	1,60	1,55	3,47
		Sapata S51	1,40	1,60	1,55	3,47
		Sapata S52	1,45	1,65	1,55	3,71
		Sapata S53	1,10	1,30	1,55	2,22
		Sapata S54	1,80	1,95	1,55	5,44
		Sapata S55	1,40	1,55	1,55	3,36
		Sapata S56	1,30	1,30	1,55	2,62
		Sapata S57	1,55	1,65	1,55	3,96
		Sapata S58	1,55	1,65	1,55	3,96
		Sapata S59	1,60	1,80	1,55	4,46
		Sapata S60	1,40	1,60	1,55	3,47
		Sapata S61	1,55	1,65	1,55	3,96
		Sapata S62	1,60	1,80	1,55	4,46
		Sapata S63	1,55	1,55	1,55	3,72
		Sapata S64	1,60	1,70	1,55	4,22
		Sapata S65	2,00	2,00	1,55	6,20
		Sapata S66	2,00	2,00	1,55	6,20
		Sapata S67	1,90	1,90	1,55	5,60
		Sapata S68	1,70	1,70	1,55	4,48
		Sapata S69	1,55	1,55	1,55	3,72
		Viga-baldrame VB1	6,80	0,60	0,40	1,63
		Viga-baldrame VB2	6,80	0,60	0,40	1,63
		Viga-baldrame VB3	29,90	0,70	0,40	8,37
		Viga-baldrame VB4	3,45	0,60	0,40	0,83
		Viga-baldrame VB5	4,15	0,60	0,40	1,00

Laylla Sampaio Sousa
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	QUANT.	MEDIDAS	UND
			Viga-baldrame VB6	1,90	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB7	3,30	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB8	28,25	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB9	2,35	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB10	1,35	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB11	30,00	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB12	3,00	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB13	3,50	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB14	1,40	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB15	15,50	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB16	6,05	0,70	0,40
			Viga-baldrame VB17	3,00	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB18	1,40	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB19	23,40	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB20	3,50	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB21	23,15	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB22	6,50	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB23	2,95	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB24	2,00	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB25	27,50	0,70	0,40
			Viga-baldrame VB26	15,60	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB27	4,45	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB28	4,65	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB29	-	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB30	7,10	0,70	0,50
			Viga-baldrame VB31	4,45	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB32	4,65	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB33	7,10	0,70	0,40
			Viga-baldrame VB34	4,45	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB35	4,65	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB36	7,10	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB37	-	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB38	4,45	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB39	4,65	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB40	7,10	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB41	2,00	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB42	4,45	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB43	4,65	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB44	7,10	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB45	1,10	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB46	4,45	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB47	4,65	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB48	7,10	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB49	4,45	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB50	4,65	0,60	0,40
			Viga-baldrame VB51	1,75	0,60	0,40
						0,46
						0,79
						6,78
						0,56
						0,32
						7,20
						0,72
						0,84
						0,34
						3,72
						1,69
						0,72
						0,34
						5,62
						0,84
						5,56
						1,56
						0,71
						0,48
						7,70
						3,74
						1,07
						1,12
						-
						2,49
						1,07
						1,12
						1,70
						0,48
						1,07
						1,12
						1,70
						0,26
						1,12
						1,07
						1,12
						1,70
						1,07
						1,12
						1,07
						1,12
						0,42

Laylla Sampaio Sousa
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-9



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	MEDIDAS			QUANT.	UND
				7.10	0.60	0.40		
		Viga-baldrame VB52		7.10	0.60	0.40		
		Viga-baldrame VB53		4.45	0.60	0.40	1.07	
		Viga-baldrame VB54		4.45	0.60	0.40	1.07	
		Viga-baldrame VB55		7.95	0.60	0.40	1.91	
		Viga-baldrame VB56		12.60	0.70	0.40	3.53	
		Viga-baldrame VB57		2.60	0.60	0.40	0.70	
		Viga-baldrame VB58		2.90	0.60	0.40	0.70	
		Viga-baldrame VB59		18.95	0.60	0.40	4.55	
		Viga-baldrame VB60		2.60	0.60	0.40	0.62	
		Viga-baldrame VB61		5.90	0.60	0.40	1.42	
		Viga-baldrame VB62		9.25	0.60	0.40	2.22	
		Viga-baldrame VB63		21.35	0.60	0.40	5.12	
2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	Fundações - Vigas-baldrame	COMP	LARG.		= 467,95	M2
							467,95	
2.3	C0096	REATERRO APILOADO	Resaterro de fundações	ESCAV.	CONCR.		= 305,87	M3
				418,67	112,80			
2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	Aterro de base	ÁREA	ALTURA		= 177,79	M3
				888,95	0,20			
3.0 ESTRUTURA								
3.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	Sapata S1	COMP.	LARG.		= 150,05	M2
			Sapata S2	1,65	1,70		2,81	
			Sapata S3	1,55	1,80		2,79	
			Sapata S4	1,25	1,35		1,69	
			Sapata S5	1,50	1,70		2,55	
			Sapata S6	1,65	1,85		3,05	
			Sapata S7	1,30	1,50		1,95	
			Sapata S8	1,35	1,45		1,96	
			Sapata S9	2,15	2,25		4,84	
			Sapata S10	1,80	1,80		3,24	
			Sapata S11	1,80	1,80		3,24	
			Sapata S12	1,25	1,45		1,81	
			Sapata S13	1,40	1,60		2,24	
			Sapata S14	1,75	1,95		3,41	
			Sapata S15	1,40	1,55		2,17	
			Sapata S16	1,25	1,45		1,81	
			Sapata S17	1,95	2,15		4,19	
			Sapata S18	1,85	2,05		3,79	
			Sapata S19	1,10	1,30		1,43	
			Sapata S20	1,25	1,45		1,81	
			Sapata S21	1,20	1,40		1,68	
			Sapata S22	1,10	1,30		1,43	

Lucylio Sampaio Gonçalves
Lucylio Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEIM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE		MEDIDAS		QUANT.	UND
		Sapata S23	1,10	1,30			1,43	
		Sapata S24	1,40	1,60			2,24	
		Sapata S25	1,40	1,65			2,31	
		Sapata S26	1,10	1,30			1,43	
		Sapata S27	1,20	1,40			1,68	
		Sapata S28	1,20	1,40			1,68	
		Sapata S29	1,20	1,40			1,68	
		Sapata S30	1,20	1,40			1,68	
		Sapata S31	1,00	1,20			1,20	
		Sapata S32	1,65	1,85			3,05	
		Sapata S33	1,50	1,70			2,55	
		Sapata S34	1,20	1,30			1,56	
		Sapata S35	1,70	1,70			2,89	
		Sapata S36	1,25	1,35			1,69	
		Sapata S37	1,45	1,60			2,32	
		Sapata S38	1,25	1,45			1,81	
		Sapata S39	1,25	1,45			1,81	
		Sapata S40	1,45	1,60			2,32	
		Sapata S41	1,15	1,20			1,36	
		Sapata S42	1,10	1,30			1,43	
		Sapata S43	1,40	1,60			2,24	
		Sapata S44	1,20	1,40			1,68	
		Sapata S45	1,10	1,30			1,43	
		Sapata S46	1,50	1,65			2,48	
		Sapata S47	1,10	1,30			1,43	
		Sapata S48	1,20	1,35			1,62	
		Sapata S49	1,00	1,20			1,20	
		Sapata S50	1,20	1,40			1,68	
		Sapata S51	1,20	1,40			1,68	
		Sapata S52	1,25	1,45			1,81	
		Sapata S53	0,90	1,10			0,99	
		Sapata S54	1,55	1,75			2,71	
		Sapata S55	1,20	1,35			1,62	
		Sapata S56	1,10	1,10			1,21	
		Sapata S57	1,35	1,45			1,96	
		Sapata S58	1,35	1,45			1,96	
		Sapata S59	1,40	1,60			2,24	
		Sapata S60	1,20	1,40			1,68	
		Sapata S61	1,35	1,45			1,96	
		Sapata S62	1,40	1,60			2,24	
		Sapata S63	1,35	1,35			1,82	
		Sapata S64	1,40	1,50			2,10	
		Sapata S65	1,80	1,80			3,24	
		Sapata S66	1,80	1,80			3,24	
		Sapata S67	1,70	1,70			2,89	
		Sapata S68	1,50	1,50			2,25	



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE		MEDIDAS			QUANT.	UND
			Sapata S69	1,35	1,35	COEF.	ÁREA		
3.2	C-1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES ÚTIL. 5 X	Fundações - Vigas	422,31	5,00			380,78	M2
			Fundações - Pilares	135,00	5,00			84,46	
			Fundações - Sapatas	178,00	5,00			27,00	
			Supraestrutura	1.168,60	5,00			35,60	
								233,72	
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	Fundações	7.721,40				15.949,80	KG
			Supraestrutura	8.228,40				7.721,40	
								8.228,40	
3.4	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Fundações - Vigas	44,40				242,50	M3
			Fundações - Pilares	10,40				44,40	
			Fundações - Sapatas	59,30				10,40	
			Supraestrutura	128,40				59,30	
								128,40	
3.5	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	Laje L1	2,62	3,42			36,78	M2
			Laje L2	2,62	3,48			8,96	
			Laje L9	2,30	2,99			9,12	
			Laje L10	2,30	2,99			6,88	
			Laje L18	1,48	3,97			5,88	
			Laje L26	1,98	3,00			5,94	
3.6	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	Laje L3	3,42	6,34			181,23	M2
			Laje L4	3,15	3,48			21,68	
			Laje L9	2,31	2,99			10,96	
			Laje L10	2,69	3,42			6,91	
			Laje L11	2,31	2,69			9,20	
			Laje L12	2,92	6,15			6,21	
			Laje L13	2,92	4,59			17,96	
			Laje L14	2,92	6,01			13,40	
			Laje L15	2,92	6,21			17,55	
			Laje L16	3,20	2,77			18,13	
			Laje L22	3,20	6,53			8,86	
			Laje L27	2,94	2,94			20,90	
Laje L28	3,29	4,73			13,91				
								4,73	
								15,56	
3.7	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	Laje L5	4,55	6,08			287,81	M2
			Laje L6	4,55	6,10			27,06	
			Laje L7	4,55	7,27			27,76	
			Laje L8	4,55	8,20			33,08	
			Laje L17	3,97	4,47			37,31	

Daylla Sampaio Sousa
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEIM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 26.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	COMP	MEDIDAS	QUANT.	UND
5.1.6	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	Peitoris de janelas	50,40		= 50,40	M
5.1.7	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	Bancada da Recepção	ÁREA 2,44		= 2,44	M2
5.2 PISOS EXTERNOS							
5.2.1	C2862	LASTRO DE BRITA		ÁREA 114,91	ESP 0,05	= 5,75	M3
5.2.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA		ÁREA 114,81		= 114,81	M2
5.2.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO		ÁREA 31,60		= 31,60	M2
6.0 PAREDES E PAINÉIS							
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	Núcleo de paredes	ÁREA 2.001,28		= 2.001,28	M2
6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	Chapisco de paredes	ÁREA 3.435,61		= 3.435,61	M2
6.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	Substrato de cerâmica	ÁREA 1.282,84		= 1.282,84	M2
6.4	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	Reboco interno	ÁREA 842,75		= 842,75	M2
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	Reboco externo	ÁREA 1.316,46		= 1.316,46	M2
6.6	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	Cobogós em Jardins	ÁREA 9,70		= 9,70	M2
7.0 REVESTIMENTOS CERÂMICOS							
7.1.1	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	Revestimento cerâmico geral	ÁREA 1.255,74		= 1.255,74	M2
7.1.2	C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm		COMP		= 655,96	M

Luiz Sampaio S
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 36306/0
RNP - 062114778-1



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	MEDIDAS	QUANT.	UND
			Limite: Cerâmica e Pintura	655,96		655,96
7.1.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ÁREA		=	1.273,94
			Rejuntamento de cerâmica	1.273,94		1.273,94
7.2	PINTURA					
7.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	ÁREA		=	842,75
			842,75			842,75
7.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	ÁREA		=	842,75
			842,75			842,75
7.2.3	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	ÁREA		=	1.316,46
			1.316,46			1.316,46
7.3	FORRO					
7.3.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	LARGURA	6,43	COMP	14,20
					=	91,31
						91,31
8.0		ESQUADRIAS				
8.1	CP01	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR 0,60M X 0,60M C/ VIDRO	QUANT	10,00		10,00
			Janelas J1			10,00
8.2	CP02	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR 1,20M X 0,60M C/ VIDRO	QUANT	39,00		39,00
			Janelas J2			39,00
8.3	CP03	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FSOCO 0,90 x 2,10M, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	QUANT			3,00
			Portas P1	3,00		3,00
8.4	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	QUANT	3,00		3,00
			Portas P2			3,00
8.5	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	QUANT	5,00		5,00
			Portas P3			5,00
8.6	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	QUANT	31,00		31,00
			Portas P4			31,00
8.7	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X 2,10)m	QUANT	3,00		3,00
			Portas P5			3,00
8.8	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m	QUANT	1,00		1,00
			Portas P6			1,00

Luiz Sampaio Sampaio
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	QUANT	MEDIDAS	QUANT.	UND
8.9	CP04	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO 0,70 x 2,10M, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Portas P7	1,00		= 1,00	UN
8.10	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	Portas P9	2,00		= 2,00	CJ
8.11	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	Vergas / Contravergas	VOLUME 2,10		= 2,10	M3
8.12	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	Banheiro da Sala de Proedim.	QUANT 1,00		= 1,00	UN
9.0 COBERTURA							
9.1	C5219	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA		COMP [m] 328,59 548,13	DENS. [kg/m] 6,78 5,43	= 5.207,11	KG
9.2	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	Tipo sanduiche (2x Alum./Politur.)	ÁREA 735,34		= 735,34	M2
9.3	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	Encontro c/ Platibanda	ÁREA 41,24		= 41,24	M2
9.4	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	Calha central	ÁREA 61,78		= 61,78	M2
9.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	Proteção de platibanda	COMP 141,60	LARG. 0,25	= 35,40	M2
9.6	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	Pergolado no Jardim de Inverno	COMP 1,10	ALTURA 0,20	= 8,80	M2
10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
10.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
10.1.1	C2957	SUBST. DE HIDRÔMETRO CAVALETE MONTADO C/RECUP. CALÇADA/MURO (CASO F)	Remanejo de Hidrometro	QUANT 1,00		= 1,00	UN
10.1.2	C0441	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	Succão/recalque (1 reserva)	QUANT 2,00		= 2,00	UN
10.1.3	102610	CAXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021		QUANT		= 2,00	UN

Luiz Sampaio Sampaio
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ciente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabela Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	MEDIDAS	QUANT.	UND
10.1.4	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	Reservatórios superiores	2,00	=	2,00 UN
10.1.5	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	Reservatórios inferiores	2,00	=	2,00 UN
10.1.6	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	Reservatório superior	1,00	=	1,00 UN
10.1.7	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	Alimentador Predial + Ramais	COMP 295,15	=	295,15 M
10.1.8	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	Ramais de Alimentação	COMP 39,92	=	39,92 M
10.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
10.2.1	CP05	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2") - INCLUSIVE CONEXÕES	Ramais de descarga	COMP 48,05	=	48,05 M
10.2.2	CP06	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=50MM (2") - INCLUSIVE CONEXÕES	Descarga / Esgoto / Ventilação	COMP 131,07	=	131,07 M
10.2.3	CP07	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=75MM (3") - INCLUSIVE CONEXÕES	Descarga / Esgoto	COMP 8,85	=	8,85 M
10.2.4	CP08	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	Ramais de esgoto	COMP 167,63	=	167,63 M
10.2.5	C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	Caixas sifonadas c/ grelha	QUANT 34,00	=	34,00 UN
10.3	LOUÇAS E METAIS					
10.3.1	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	Suportes de bancadas	QUANT 24,00	=	24,00 UN
10.3.2	CP10	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, C/ACESSÓRIOS (1,60x0,60)m	Banheiros coletivos	QUANT 2,00	=	2,00 C/J
10.3.3	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	WCs e Lavabos	QUANT 9,00	=	9,00 C/J
10.3.4	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO		QUANT	=	13,00 UN

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE				MEDIDAS				QUANT.	UND	
			Torneiras de Banheiros				COMP	ALTURA	REP				
10.3.5	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm			5,40	1,90		2,00				24,84	M2
					2,40	1,80		1,00				20,52	
												4,32	
10.3.6	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO			QUANT							10,00	UN
					2,00							2,00	
					2,00							2,00	
					4,00							4,00	
					1,00							1,00	
					1,00							1,00	
10.3.7	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA			QUANT							4,00	UN
					4,00							4,00	
10.3.8	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA			QUANT							11,00	UN
					11,00							11,00	
10.3.9	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)			QUANT							2,00	UN
					2,00							2,00	
10.3.10	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)			QUANT							13,00	UN
					13,00							13,00	
10.3.11	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS			QUANT							8,00	UN
					8,00							8,00	
10.3.12	CP11	PIA DE AÇO INOX (3.00x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)			QUANT							3,00	UN
					2,00							2,00	
					1,00							1,00	
10.3.13	CP12	PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)			QUANT							2,00	UN
					1,00							1,00	
					1,00							1,00	
10.3.14	CP13	PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)			QUANT							2,00	UN
					1,00							1,00	
					1,00							1,00	
10.3.15	CP14	BANCADA DE AÇO INOX (3.25X0.60)m (INSTALADA)			QUANT							1,00	UN
					1,00							1,00	
10.3.16	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL			QUANT							1,00	UN
					1,00							1,00	

Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	MEDIDAS		QUANT.	UND
				QUANT			
10.3.17	C2496	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	Expurgo	1,00		= 1,00	UN
10.4 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS							
10.4.1	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	Calha	ÁREA		= 62,00	M2
10.4.2	CP09	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=150MM (6") - INCLUSIVE CONEXÕES	Tubulações Horizontal / Vertical	COMP		= 63,66	M
11.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO							
11.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	Extintores em geral	QUANT		= 4,00	UN
11.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	Sinalização geral de extintores	QUANT		= 4,00	UN
11.3	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	Iluminação de emergência	QUANT		= 10,00	UN
11.4	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	Laboratório CEM	COMP	QUANT	= 0,52	M
				0,26	6,00		0,26
				0,26	16,00		0,26
12.0 INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS							
12.1	CP16	TUBO COBRE INCL CONEXÕES D= 22mm (3/4") CLASSE A		COMP		= 39,44	M
				39,44			39,44
12.2	CP15	TUBO COBRE INCL CONEXÕES D= 15mm(1/2") CLASSE A		COMP		= 1,70	M
				1,70			1,70
12.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")		COMP		= 27,17	M
				27,17			27,17
13.0 INSTALAÇÕES FRIGORÍGENAS							
13.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA		QUANT		= 102,00	M
			SAD (Gás)	3,00	1,00		3,00
			Coordenação SAD (Gás)	3,00	1,00		3,00
			Consultório 11 (Gás)	3,00	1,00		3,00
			Consultório 12 (Gás)	3,00	1,00		3,00
			Almoxarifado SAD (Gás)	3,00	1,00		3,00
			Sala de Procedimentos (Gás)	3,00	1,00		3,00

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE			MEDIDAS			QUANT.	UND
			Consultório 10 (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 09 (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 08 (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 07 (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 06 (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 05 (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 04 (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 03 (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 02 (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 01 (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Preparação (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			ECG (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Tela Nordeste (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Dilatação (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Coordenação (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Sauna (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Recepção (Gás)	3,00	4,00			12,00	12,00	
			Auditório (Gás)	3,00	2,00			6,00	6,00	
			Sala de Coloração (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Atendimento Especial (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Basíscopia (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Laboratório (Gás)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Recepção 2 (Gás)	3,00	2,00			6,00	6,00	
13.2	C477	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTADO, SOLDA E LIMPEZA								
			SAD (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Coordenação SAD (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 11 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 10 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 09 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 08 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 07 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 06 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 05 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 04 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 03 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 02 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Consultório 01 (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Preparação (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			ECG (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Tela Nordeste (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Dilatação (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Coordenação (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Sala de Coloração (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	
			Atendimento Especial (Liq.)	3,00	1,00			3,00	3,00	

Layla Sampaio Sene
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE		MEDIDAS		QUANT.	UND	
			Bascoscopia (Liq.)		3,00	1,00			
13.3	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTADO, SOLDA E LIMPEZA			QUANT		=	39,00	M
					3,00	1,00		3,00	
					3,00	1,00		3,00	
					3,00	1,00		3,00	
					3,00	1,00		3,00	
					3,00	2,00		6,00	
					3,00	1,00		3,00	
					3,00	2,00		6,00	
14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
14.1	C4939	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO			QUANT		=	1,00	UN
					1,00			1,00	
14.2	C2061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS- 3UN DE MEDIÇÃO			QUANT		=	1,00	UN
					1,00			1,00	
14.3	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO			QUANT		=	3,00	UN
					3,00			3,00	
14.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A			QUANT		=	6,00	UN
					6,00			6,00	
14.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A			QUANT		=	26,00	UN
					26,00			26,00	
14.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A			QUANT		=	18,00	UN
					18,00			18,00	
14.7	C4815	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA			QUANT		=	1,00	UN
					1,00			1,00	
14.8	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A			QUANT		=	1,00	UN
					1,00			1,00	
14.9	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A			QUANT		=	1,00	UN
					1,00			1,00	
14.10	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A			QUANT		=	1,00	UN
					1,00			1,00	

Layla Sampaio Sampaio
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	QUANT	MEDIDAS	QUANT.	UND
14.11	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A		1,00		= 1,00	UN
14.12	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A		2,00		= 2,00	UN
14.13	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V		4,00		= 4,00	UN
14.14	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA		4,00		= 4,00	UN
14.15	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA		3,00		= 3,00	UN
14.16	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")		1.014,09		= 1.014,09	M
14.17	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")		87,78		= 87,78	M
14.18	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")		38,12		= 38,12	M
14.19	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")		30,03		= 30,03	M
14.20	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")		42,74		= 42,74	M
14.21	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2		168,63		= 168,63	M
14.22	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2		42,74		= 42,74	M
14.23	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2		106,26		= 106,26	M
14.24	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2		56,60		= 56,60	M
14.25	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2		333,80		= 333,80	M
14.26	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2		QUANT		=	M

Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114770



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	MEDIDAS	QUANT.	UND.
14.27	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2		764,61	=	764,61
				QUANT		
				4.544,93		M
				4.544,93		
14.28	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V			=	37,00
				QUANT		37,00
14.29	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V			=	12,00
				QUANT		12,00
14.30	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V			=	112,00
				QUANT		112,00
14.31	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V			=	25,00
				QUANT		25,00
14.32	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V			=	26,00
				QUANT		26,00
14.33	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"			=	212,00
				QUANT		212,00
14.34	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W			=	2,00
				QUANT		2,00
14.35	C5192	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COR BRANCO, SEM ALETAS, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, REATOR ELETRÔNICO P/2X32W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98			=	91,00
				QUANT		91,00
14.36	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16W)			=	15,00
				QUANT		15,00
14.37	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA			=	15,00
				QUANT		15,00
14.38	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"			=	123,00
				QUANT		123,00
14.39	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"			=	123,00
				QUANT		123,00
14.40	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M			=	4,00
				QUANT		4,00

Lucylio Sampaio S
 Laylla Sampaio Gonç
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 06214778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	MEDIDAS				UND		
				QUANT	Largura	Comp.	Altura		QUANT.	
14.41	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO		4,00				=	4,00	UN
15.0		FACHADA EXTERNA							4,00	
15.1	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	"CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)" + "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA"	60,00				=	60,00	UN
15.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Pilares fachada Separas Fachada Viga fachada	QUANT 8,00 8,00 3,00	Largura 0,25 1,00 0,25	Comp. 0,30 1,00 24,00	Altura 6,00 0,25 0,40	=	12,80 3,60 2,00 7,20	M3
15.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	Volume de concreto x 90	Volume (m³) 12,80	Peso (kg) 100,00			=	1.280,00	KG
15.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X		QUANT 8,00 8,00 3,00	Largura x x x	Comp. 0,30 1,00 24,00	Altura 6,00 0,25 0,40	=	45,20 14,40 2,00 28,80	M2
15.5	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	IDEM VIGAS Alvenaria fachada	DIMENS 1 45,90 45,90	DIMENS 2 0,50 1,00	DIMENS 3 0,20	DIMENS 4	=	50,49 4,59 45,90	M2
15.6	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO		Comp. 2,50	Altura x 3,00			=	7,50	M2
15.7	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	ÁREA PORTÃO	QUANT 7,50				=	16,10	M2
15.8	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS CIMASSA ACRÍLICA	Conforme projeto fachada	DIMENS 1 45,90	DIMENS 2 2,00	DIMENS 3	DIMENS 4	=	91,80	M2
15.9	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	Conforme projeto fachada	DIMENS 1 45,90	DIMENS 2 2,00	DIMENS 3	DIMENS 4	=	91,80	M2
15.10	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - PI PAREDE		DIMENS 1	DIMENS 2	DIMENS 3	DIMENS 4	=	45,90	M2

Laylla Sampaio Costa
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO



Ciente: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

Local: Itapipoca/CE

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas - CEM

BDI: 20,80%

Tabelas Referência: SEINFRA 28.0

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	AMBIENTE	MEDIDAS				QUANT.	UND
				DIMENS 1	DIMENS 2	DIMENS 3	DIMENS 4		
15.11	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	Conforme projeto fachada	45,90	1,00			45,90	
			Conforme projeto fachada	45,90	3,00			137,70	M2
15.12	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	Conforme projeto fachada	45,90				206,55	M2
			Conforme projeto fachada	45,90	4,50			206,55	M2
15.13	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	Conforme projeto fachada	45,90				206,55	M2
			Conforme projeto fachada	45,90	4,50			206,55	M2
15.14	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	Área igual ao reboco	45,90				137,70	M2
				45,90	3,00			137,70	M2

Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (S/ DESONERAÇÃO)

Obra: Requalificação do Centro de Especialidades Médicas (CEM)
 Local: Itapipoca/CE
 Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca
 BDI: 20,80%
 Tabelas Referência: SEINFRA 28.0 e SINAPI 01/2024 Não Desonerada



SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO	TOTAL
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	1,00	5.848,14	5.848,14
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,25	19.999,74	4.999,94
				Σ:	10.848,08
				P/ 6 MESES:	65.088,48
				FRAÇÃO % S/ BDI:	650,88

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ DESONERAÇÃO)

Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)
 Local: Itapipoca/CE
 Cliente: Prefeitura Municipal de Itapipoca
 BDI: 26,92%
 Tabelas Referência: SEINFRA 28.1 e SINAPI 01/2024 Desonerada



SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO	TOTAL
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	1,00	5.210,64	5.210,64
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,25	17.326,01	4.331,50
				Σ:	9.542,14
				P/ 6 MESES:	57.252,84
				FRAÇÃO % S/ BDI:	572,53


Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIÁRIO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

LOCAL: Itapipoca-Ce

Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI 01-24 DESONERADA

Valor total R\$ 2.584.400,93



ITEM	SERVIÇOS		%	30 dias	% ac	%	60 dias	% ac
		Total c/ BDI						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 112.210,35	4,34%	R\$ 47.408,87	42,25%	11,55%	R\$ 12.960,30	53,80%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 89.407,48	3,46%	R\$ 44.703,74	50,00%	50,00%	R\$ 44.703,74	100,00%
3.0	ESTRUTURA	R\$ 567.133,29	21,94%	-	0,00%	25,00%	R\$ 141.783,32	25,00%
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 29.117,75	1,13%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
5.0	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 163.316,51	6,32%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
6.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 417.867,28	16,17%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 303.844,14	11,76%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
8.0	ESQUADRIAS	R\$ 105.827,61	4,09%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
9.0	COBERTA	R\$ 306.753,51	11,87%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 131.617,46	5,09%	-	0,00%	10,00%	R\$ 13.161,75	10,00%
11.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 7.625,78	0,30%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
12.0	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	R\$ 12.827,65	0,50%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
13.0	INSTALAÇÕES FRIGORÍGENAS	R\$ 45.000,15	1,74%	-	0,00%	5,00%	R\$ 9.488,33	5,00%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 189.766,69	7,34%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
15.0	FACHADA EXTERNA	R\$ 102.085,28	3,95%	-	0,00%	8,59%	R\$ 222.097,44	8,59%
% TOTAL		100%		R\$ 92.112,61	3,56%		R\$ 222.097,44	
TOTAL COM BDI		R\$ 2.584.400,93		R\$ 92.112,61	3,56%		R\$ 314.210,05	12,16%

Laylla Sampaio Sampaio
Laylla Sampaio Gonçal
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA.

LOCAL: Itaipoca-Ce

Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI 01-24 DESONERADA

Valor total R\$ 2.584.400,93



ITEM	SERVIÇOS		% (PESO)	Total c/ BDI	%	90 dias	% ac	%	120 dias	% ac
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		4,34%	R\$ 112.210,35	11,55%	R\$ 12.960,30	65,35%	11,55%	R\$ 12.960,30	76,90%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		3,46%	R\$ 89.407,48		R\$ -	100,00%		R\$ -	100,00%
3.0	ESTRUTURA		21,94%	R\$ 567.133,29	25,00%	R\$ 141.783,32	50,00%	25,00%	R\$ 141.783,32	75,00%
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		1,13%	R\$ 29.117,75		R\$ -	0,00%	50,00%	R\$ 14.558,88	50,00%
5.0	PISOS E PAVIMENTAÇÃO		6,32%	R\$ 163.316,51		R\$ -	0,00%	25,00%	R\$ 40.829,13	25,00%
6.0	PAREDES E PAINÉIS		16,17%	R\$ 417.867,28	25,00%	R\$ 104.466,82	25,00%	50,00%	R\$ 208.933,64	75,00%
7.0	REVESTIMENTOS		11,76%	R\$ 303.844,14	10,00%	R\$ 30.384,41	10,00%	30,00%	R\$ 91.153,24	40,00%
8.0	ESQUADRIAS		4,09%	R\$ 105.827,61		R\$ -	0,00%		R\$ -	0,00%
9.0	COBERTA		11,87%	R\$ 306.753,51		R\$ -	0,00%		R\$ -	0,00%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		5,09%	R\$ 131.617,46	20,00%	R\$ 26.323,49	30,00%	50,00%	R\$ 65.808,73	80,00%
11.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		0,30%	R\$ 7.625,78	100,00%	R\$ 7.625,78	100,00%		R\$ -	100,00%
12.0	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS		0,50%	R\$ 12.827,65		R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ 12.827,65	100,00%
13.0	INSTALAÇÕES FRIGORÍGENAS		1,74%	R\$ 45.000,15		R\$ -	0,00%		R\$ -	0,00%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		7,34%	R\$ 189.766,69	20,00%	R\$ 37.953,34	25,00%	30,00%	R\$ 56.930,01	55,00%
15.0	FACHADA EXTERNA		3,95%	R\$ 102.085,28	0,00%	R\$ -	0,00%	100,00%	R\$ 102.085,28	100,00%
% TOTAL			100%		13,99%	R\$ 361.497,46		28,94%	R\$ 747.870,17	
TOTAL COM BDI			R\$	2.584.400,93		R\$ 675.707,51	26,15%		R\$ 1.423.577,68	55,08%

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIERO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

LOCAL: Itapipoca-Ce

Obra: Requalificação e Construção do Centro de Especialidades Médicas (CEM)

BDI: 26,92%

TABELAS REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 / SINAPI 01-24 DESONERADA

Valor total R\$ 2.584.400,93



ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	Total c/ BDI	%	150 dias	% ac	%	180 dias	% ac
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,34%	R\$ 112.210,35	11,55%	R\$ 12.960,30	88,45%	11,55%	R\$ 12.960,30	100,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	3,46%	R\$ 89.407,48		R\$ -	100,00%		R\$ -	100,00%
3.0	ESTRUTURA	21,94%	R\$ 567.133,29	25,00%	R\$ 141.763,32	100,00%		R\$ -	100,00%
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,13%	R\$ 29.117,75		R\$ -	50,00%	50,00%	R\$ 14.558,88	100,00%
5.0	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	6,32%	R\$ 163.316,51	50,00%	R\$ 81.658,26	75,00%	25,00%	R\$ 40.829,13	100,00%
6.0	PAREDES E PAINÉIS	16,17%	R\$ 417.867,28	25,00%	R\$ 104.466,82	100,00%		R\$ -	100,00%
7.0	REVESTIMENTOS	11,76%	R\$ 303.844,14	40,00%	R\$ 121.537,66	80,00%	20,00%	R\$ 60.768,83	100,00%
8.0	ESQUADRIAS	4,09%	R\$ 105.827,61	50,00%	R\$ 52.913,81	50,00%	50,00%	R\$ 52.913,81	100,00%
9.0	COBERTA	11,87%	R\$ 306.753,51	50,00%	R\$ 153.376,76	50,00%	50,00%	R\$ 153.376,76	100,00%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,09%	R\$ 131.617,46	15,00%	R\$ 19.742,62	95,00%	5,00%	R\$ 6.580,87	100,00%
11.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,30%	R\$ 7.625,78		R\$ -	100,00%		R\$ -	100,00%
12.0	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	0,50%	R\$ 12.827,65		R\$ -	100,00%		R\$ -	100,00%
13.0	INSTALAÇÕES FRIGORÍGENAS	1,74%	R\$ 45.000,15	75,00%	R\$ 33.750,11	75,00%	25,00%	R\$ 11.250,04	100,00%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,34%	R\$ 189.766,69	30,00%	R\$ 56.930,01	85,00%	15,00%	R\$ 28.465,00	100,00%
15.0	FACHADA EXTERNA	3,95%	R\$ 102.085,28	0,00%	R\$ -	100,00%	0,00%	R\$ -	100,00%
% TOTAL		100%		30,15%	R\$ 779.119,65		14,77%	R\$ 381.703,60	
TOTAL COM BDI		R\$	2.584.400,93		R\$ 2.202.697,33	85,23%		R\$ 2.584.400,93	100,00%

Laylla Sampaio Sampaio
Laylla Sampaio Goncalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

CP01 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR 0,60M X 0,60M C/ VIDRO					
Custo: 268,37					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,60	20,26	12,16
I2391	PEDREIRO	H	0,60	26,86	16,12
TOTAL MAO DE OBRA					28,28
MATERIAIS					
I9142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	0,36	417,52	150,31
TOTAL MATERIAIS					152,31
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,02	1.104,13	23,19
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,36	179,43	64,59
TOTAL SERVIÇOS					87,78
Total Simples					268,37
Encargos INCLUSOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					268,37

CP01 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR 0,60M X 0,60M C/ VIDRO					
Custo: 264,44					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,60	18,46	11,08
I2391	PEDREIRO	H	0,60	24,16	14,50
TOTAL MAO DE OBRA					25,58
MATERIAIS					
I9142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	0,36	417,52	150,31
TOTAL MATERIAIS					152,31
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,02	1.045,72	21,96
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,36	179,43	64,59
TOTAL SERVIÇOS					86,55
Total Simples					264,44
Encargos INCLUSOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					264,44

CP02 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR 1,20M X 0,60M C/ VIDRO					
Custo: 539,81					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,80	20,26	36,47
I2391	PEDREIRO	H	1,80	26,86	48,35
TOTAL MAO DE OBRA					84,82
MATERIAIS					
I9142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	0,72	417,52	300,61
TOTAL MATERIAIS					302,61
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,02	1.104,13	23,19
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,72	179,43	129,19
TOTAL SERVIÇOS					152,38
Total Simples					539,81
Encargos INCLUSOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					539,81

CP02 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR 1,20M X 0,60M C/ VIDRO					
Custo: 530,48					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,80	18,46	33,23
I2391	PEDREIRO	H	1,80	24,16	43,49
TOTAL MAO DE OBRA					76,72
MATERIAIS					
I9142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	0,72	417,52	300,61
TOTAL MATERIAIS					302,61
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,02	1.045,72	21,96
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	0,72	179,43	129,19
TOTAL SERVIÇOS					151,15
Total Simples					530,48
Encargos INCLUSOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					530,48

CP03 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO 0,90 x 2,10M, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					
Custo: 770,95					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,89	407,91	770,95
TOTAL MATERIAIS					770,95
Total Simples					770,95
Encargos INCLUSOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					770,95

CP03 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO 0,90 x 2,10M, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					
Custo: 770,95					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,89	407,91	770,95
TOTAL MATERIAIS					770,95
Total Simples					770,95
Encargos INCLUSOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					770,95

CP04 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO 0,70 x 2,10M, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					
Custo: 856,61					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	2,10	407,91	856,61
TOTAL MATERIAIS					856,61
Total Simples					856,61
Encargos INCLUSOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					856,61

CP04 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO 0,70 x 2,10M, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					
Custo: 856,61					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	2,10	407,91	856,61
TOTAL MATERIAIS					856,61
Total Simples					856,61
Encargos INCLUSOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					856,61

CP05 TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2") - INCLUSIVE CONEXÕES					
Custo: 34,12					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,50	26,18	13,09
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50	21,10	10,55
TOTAL MAO DE OBRA					23,64
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0012	63,36	0,08
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,50	6,91	10,37
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005	61,02	0,03
TOTAL MATERIAIS					10,48
Total Simples					34,12
Encargos INCLUSOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					34,12

CP05 TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2") - INCLUSIVE CONEXÕES					
Custo: 31,77					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,50	23,48	11,74
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50	19,10	9,55
TOTAL MAO DE OBRA					21,29
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0012	63,36	0,08
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,50	6,91	10,37
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005	61,02	0,03
TOTAL MATERIAIS					10,48
Total Simples					31,77
Encargos INCLUSOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					31,77

CP06 TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=50MM (2") - INCLUSIVE CONEXÕES					
Custo: 38,84					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,50	26,18	13,09
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50	21,10	10,55
TOTAL MAO DE OBRA					23,64
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0017	63,36	0,11
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	1,40	10,75	15,05
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0007	61,02	0,04
TOTAL MATERIAIS					15,20
Total Simples					38,84

CP06 TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=50MM (2") - INCLUSIVE CONEXÕES					
Custo: 36,49					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,50	23,48	11,74
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50	19,10	9,55
TOTAL MAO DE OBRA					21,29
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0017	63,36	0,11
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	1,40	10,75	15,05
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0007	61,02	0,04
TOTAL MATERIAIS					15,20
Total Simples					36,49



Daylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

Encargos INCLUIOS	-
BDI	-
TOTAL GERAL	38,84

Encargos INCLUIOS	-
BDI	-
TOTAL GERAL	36,49

CP07	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=75MM (3") - INCLUSIVE CONEXÕES	Unid:	M		
Custo:	49,61				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,60	26,18	15,71
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,60	21,10	12,66
TOTAL MAO DE OBRA					28,37
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0031	63,36	0,20
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	M	1,40	14,98	20,97
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0011	61,02	0,07
TOTAL MATERIAIS					21,24
Total Simples					49,61
Encargos INCLUIOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					49,61

CP07	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=75MM (3") - INCLUSIVE CONEXÕES	Unid:	M		
Custo:	46,79				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,60	23,48	14,09
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,60	19,10	11,46
TOTAL MAO DE OBRA					25,55
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0031	63,36	0,20
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	M	1,40	14,98	20,97
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0011	61,02	0,07
TOTAL MATERIAIS					21,24
Total Simples					46,79
Encargos INCLUIOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					46,79

CP08	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	Unid:	M		
Custo:	46,93				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,60	26,18	15,71
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,60	21,10	12,66
TOTAL MAO DE OBRA					28,37
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0074	63,36	0,47
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,10	15,82	17,40
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0113	61,02	0,69
TOTAL MATERIAIS					18,56
Total Simples					46,93
Encargos INCLUIOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					46,93

CP08	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	Unid:	M		
Custo:	44,11				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,60	23,48	14,09
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,60	19,10	11,46
TOTAL MAO DE OBRA					25,55
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0074	63,36	0,47
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,10	15,82	17,40
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0113	61,02	0,69
TOTAL MATERIAIS					18,56
Total Simples					44,11
Encargos INCLUIOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					44,11

CP09	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=150MM (6") - INCLUSIVE CONEXÕES	Unid:	M		
Custo:	85,05				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,80	26,18	20,94
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,80	21,10	16,88
TOTAL MAO DE OBRA					37,82
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0111	63,36	0,70
12197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	M	1,10	41,35	45,49
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0170	61,02	1,04
TOTAL MATERIAIS					47,23
Total Simples					85,05
Encargos INCLUIOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					85,05

CP09	TUBO PVC SÉRIE NORMAL P/ ESGOTO D=150MM (6") - INCLUSIVE CONEXÕES	Unid:	M		
Custo:	81,29				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,80	23,48	18,78
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,80	19,10	15,28
TOTAL MAO DE OBRA					34,06
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0111	63,36	0,70
12197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	M	1,10	41,35	45,49
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0170	61,02	1,04
TOTAL MATERIAIS					47,23
Total Simples					81,29
Encargos INCLUIOS					-
BDI					-
TOTAL GERAL					81,29

CP10	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, C/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	Unid:	CJ		
Custo:	1414,25				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	3,0000	20,26	60,78
12391	PEDREIRO	H	1,9000	26,86	51,03
12320	ENCANADOR	H	2,0000	26,18	52,36
TOTAL MAO DE OBRA					164,17
MATERIAIS					
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	94,06	94,06
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	2,12	1,27
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"x1 1/2"	UN	2,0000	174,30	348,60
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	2,0000	370,44	740,88
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	2,0000	31,89	63,78
TOTAL MATERIAIS					1.248,59
SERVIÇOS					
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3	M3	0,0023	649,29	1,49
TOTAL SERVIÇOS					1,49
Total Simples					1.414,25
Encargos INCLUIOS					-
BDI					0
TOTAL GERAL					1.414,25

CP10	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, C/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	Unid:	CJ		
Custo:	1398,28				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	3,0000	18,46	55,38
12391	PEDREIRO	H	1,9000	24,16	45,90
12320	ENCANADOR	H	2,0000	23,48	46,96
TOTAL MAO DE OBRA					148,24
MATERIAIS					
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	94,06	94,06
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	2,12	1,27
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"x1 1/2"	UN	2,0000	174,30	348,60
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	2,0000	370,44	740,88
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	2,0000	31,89	63,78
TOTAL MATERIAIS					1.248,59
SERVIÇOS					
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:3	M3	0,0023	631,29	1,45
TOTAL SERVIÇOS					1,45
Total Simples					1.398,28
Encargos INCLUIOS					-
BDI					0
TOTAL GERAL					1.398,28

CP11	PIA DE AÇO INOX (3.00x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)	Unid:	UN		
Custo:	2045,87				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	2,75	20,26	55,72
12391	PEDREIRO	H	2,75	26,86	73,87
12320	ENCANADOR	H	3,50	26,18	91,63
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,50	21,10	73,85
TOTAL MAO DE OBRA					295,07
MATERIAIS					
12125	TORNEIRA CIRÚRGICA	UN	1,00	136,74	136,74
12491	PIA EM INOX 3,00x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	UN	1,00	1.355,35	1.355,35
10169	AÇO CA-60	KG	1,50	7,59	11,39
11605	PEDRISCO	M3	0,06	100,50	6,13
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,00	209,37	209,37
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,13	9,10	10,28
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	22,99	0,71	16,28
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	-	56,20	-
10108	AREIA GROSSA	M3	0,04	119,58	5,26
TOTAL MATERIAIS					1.750,80
Total Simples					2.045,87
Encargos INCLUIOS					-
BDI					0
TOTAL GERAL					2.045,87

CP11	PIA DE AÇO INOX (3.00x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)	Unid:	UN		
Custo:	2017,04				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVEANTE	H	2,75	18,46	50,77
12391	PEDREIRO	H	2,75	24,16	66,44
12320	ENCANADOR	H	3,50	23,48	82,18
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,50	19,10	66,85
TOTAL MAO DE OBRA					266,24
MATERIAIS					
12125	TORNEIRA CIRÚRGICA	UN	1,00	136,74	136,74
12491	PIA EM INOX 3,00x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	UN	1,00	1.355,35	1.355,35
10169	AÇO CA-60	KG	1,50	7,59	11,39
11605	PEDRISCO	M3	0,06	100,50	6,13
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,00	209,37	209,37
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,13	9,10	10,28
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	22,99	0,71	16,28
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	-	56,20	-
10108	AREIA GROSSA	M3	0,04	119,58	5,26
TOTAL MATERIAIS					1.750,80
Total Simples					2.017,04
Encargos INCLUIOS					-
BDI					0
TOTAL GERAL					2.017,04



Lucyelle Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

CP12 PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)						CP12 PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)					
Custo: 1274,21						Custo: 1246,51					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,50	20,26	50,65	12543	SERVENTE	H	2,50	18,46	46,15
12391	PEDREIRO	H	2,50	26,86	67,15	12391	PEDREIRO	H	2,50	24,16	60,40
12320	ENCANADOR	H	3,50	26,18	91,63	12320	ENCANADOR	H	3,50	23,48	82,18
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,50	21,10	73,85	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,50	19,10	66,85
TOTAL MAO DE OBRA 285,28						TOTAL MAO DE OBRA 255,58					
MATERIAIS						MATERIAIS					
12125	TORNEIRA CIRURGICA	UN	1,00	136,74	136,74	12125	TORNEIRA CIRURGICA	UN	1,00	136,74	136,74
12490	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 2,20x0,60 - C18/A304	UN	1,00	547,99	547,99	12490	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 2,20x0,60 - C18/A304	UN	1,00	547,99	547,99
10169	AÇO CA-60	KG	1,14	7,59	8,65	10169	AÇO CA-60	KG	1,14	7,59	8,65
11605	PEDRISCO	M3	0,04	100,50	4,02	11605	PEDRISCO	M3	0,04	100,50	4,02
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,00	209,37	209,37	11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,00	209,37	209,37
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,40	9,10	12,74	12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	1,40	9,10	12,74
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,38	0,71	11,63	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,38	0,71	11,63
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,00	56,20	56,20	12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,00	56,20	56,20
10108	AREIA GROSSA	M3	0,03	119,58	3,59	10108	AREIA GROSSA	M3	0,03	119,58	3,59
TOTAL MATERIAIS 990,93						TOTAL MATERIAIS 990,93					
Total Simples 1.274,21						Total Simples 1.246,51					
Encargos INCLUIDOS						Encargos INCLUIDOS					
BDI -						BDI -					
TOTAL GERAL 1.274,21						TOTAL GERAL 1.246,51					

CP13 PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)						CP13 PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (P/ LABORATÓRIO)					
Custo: 957,36						Custo: 931,01					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,20	20,26	44,57	12543	SERVENTE	H	2,20	18,46	40,61
12391	PEDREIRO	H	2,20	26,86	59,09	12391	PEDREIRO	H	2,20	24,16	53,15
12320	ENCANADOR	H	3,50	26,18	91,63	12320	ENCANADOR	H	3,50	23,48	82,18
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,50	21,10	73,85	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,50	19,10	66,85
TOTAL MAO DE OBRA 269,14						TOTAL MAO DE OBRA 242,79					
MATERIAIS						MATERIAIS					
11649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0.58	UN	1,00	269,09	269,09	11649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0.58	UN	1,00	269,09	269,09
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,13	0,36	0,41	11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,13	0,36	0,41
10169	AÇO CA-60	KG	0,60	7,59	4,55	10169	AÇO CA-60	KG	0,60	7,59	4,55
11605	PEDRISCO	M3	0,03	100,50	2,61	11605	PEDRISCO	M3	0,03	100,50	2,61
12125	TORNEIRA CIRURGICA	UN	1,00	136,74	136,74	12125	TORNEIRA CIRURGICA	UN	1,00	136,74	136,74
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,00	209,37	209,37	11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,00	209,37	209,37
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,83	0,71	6,98	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,83	0,71	6,98
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,00	56,20	56,20	12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,00	56,20	56,20
10108	AREIA GROSSA	M3	0,02	119,58	2,27	10108	AREIA GROSSA	M3	0,02	119,58	2,27
TOTAL MATERIAIS 688,22						TOTAL MATERIAIS 688,22					
Total Simples 957,36						Total Simples 931,01					
Encargos INCLUIDOS						Encargos INCLUIDOS					
BDI -						BDI -					
TOTAL GERAL 957,36						TOTAL GERAL 931,01					

CP14 BANCADA DE AÇO INOX (3,25X0.60)M (INSTALADA)						CP14 BANCADA DE AÇO INOX (3,25X0.60)M (INSTALADA)					
Custo: 2105,41						Custo: 2087,87					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3,00	20,26	60,78	12543	SERVENTE	H	3,00	18,46	55,38
12391	PEDREIRO	H	3,00	26,86	80,58	12391	PEDREIRO	H	3,00	24,16	72,48
TOTAL MAO DE OBRA 141,36						TOTAL MAO DE OBRA 127,86					
MATERIAIS						MATERIAIS					
19569	BANCADA DE AÇO INOX (2,20X0.75)M	UN	1,1800	1.610,72	1.900,65	19569	BANCADA DE AÇO INOX (2,20X0.75)M	UN	1,1800	1.610,72	1.900,65
C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	4,00	15,85	63,40	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	4,00	14,84	59,36
TOTAL MATERIAIS 1.964,05						TOTAL MATERIAIS 1.960,01					
Total Simples 2.105,41						Total Simples 2.087,87					
Encargos INCLUIDOS						Encargos INCLUIDOS					
BDI -						BDI -					
TOTAL GERAL 2.105,41						TOTAL GERAL 2.087,87					

CP15 TUBO COBRE INCL CONEXÕES D= 15mm(1/2") CLASSE A						CP15 TUBO COBRE INCL CONEXÕES D= 15mm(1/2") CLASSE A					
UNID: M						UNID: M					
SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
103832	TÉ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	24,09	9,6400	103832	TÉ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	22,51	9,0000
103805	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	17,83	7,1300	103805	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	16,85	6,8600
103814	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	11,65	4,6600	103814	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	10,86	4,3400
103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	2,2000	60,29	132,6400	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	2,2000	58,87	129,5100
Total 154,0700						Total 149,5100					
Total Simples: 154,07						Total Simples: 149,51					
Encargos Sociais: INCLUSO						Encargos Sociais: INCLUSO					
Valor BDI:						Valor BDI:					
Valor Geral: 154,07						Valor Geral: 149,51					

CP16 TUBO COBRE INCL CONEXÕES D= 22mm (3/4") CLASSE A						CP16 TUBO COBRE INCL CONEXÕES D= 22mm (3/4") CLASSE A					
UNID: M						UNID: M					
SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
103832	TÉ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	44,0800	17,6300	103832	TÉ EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	41,3500	16,5400
103808	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	33,2500	13,3000	103808	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	31,2200	12,4900
103819	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	20,5800	8,2300	103819	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	0,4000	19,2100	7,6800
103836	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	2,2000	93,4500	205,5900	103836	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	2,2000	91,5600	201,4300
Total 244,7500						Total 238,1400					
Total Simples: 244,75						Total Simples: 238,14					
Encargos Sociais: INCLUSO						Encargos Sociais: INCLUSO					
Valor BDI:						Valor BDI:					



Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA					
(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)					
BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,70%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula indicada pelo TCU:	
$BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,80%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	26,92%

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0621147788

Registro: 363062CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA

Complemento:

Cidade: ITAIPUOCA

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 195

CEP: 62508170

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.482.809,73

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO

Complemento: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM)

Cidade: ITAIPUOCA

Data de Início: 01/12/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

Bairro: COQUEIRO

UF: CE

Previsão de término: 01/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.504383, -39.580852

Código: Não Especificado

Nº: 259

CEP: 62508048

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	888,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	888,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	888,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	888,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	888,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	888,95	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	888,95	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	888,95	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	888,95	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	888,95	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	888,95	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	888,95	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	888,95	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	888,95	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DA REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), NO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9zw3c
Impresso em: 07/10/2024 às 18:14:57 por: , ip: 187.19.142.209

www.crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

INICIAL
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES - CPF: 076.459.583-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 02/10/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8217360546

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9zw3c
Impresso em: 07/10/2024 às 18:14:57 por: , ip: 187.19.142.209



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
MÉDICAS (CEM), NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**

LOCAL: ITAPIPOCA-CE

2024



1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial refere-se a **REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM). NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.**



Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

DADOS GERAIS DA OBRA:

REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM).
NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

Local – Itapipoca-CE

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI
- Memorial descritivo

1.2 Objetivo

REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
MÉDICAS (CEM),NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

1.3 Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.4 Assistência técnica e administrativa

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.6 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro decapa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

Layla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

1.8 Especificações: Projeto Executivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Engenheiro

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

2.3 Técnico de segurança do trabalho (com encargos inclusos)

A construtora deve colocar um técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado pelo menos um dia por semana com o objetivo de elaborar e orientar as atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários da empresa.

2.4 Vigia

A construtora deve disponibilizar um vigia trabalhando todos os dias. O mesmo será responsável vigiar, zelar toda a obra, bem como inibir ou detectar tentativas de entradas de estranhos.

Layna Sampaio Gonçalves
Layna Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, TELEMAR, CAGECE, bem como o Código do Município de Itapipoca- CE em vigor.

- **Placa da obra**

Deverá ter as dimensões de (4,0x3,0)m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma ou até cinco dias após seu início, e obedecer aos padrões contidos na memória de cálculos.

- **Instalação provisórias de luz, força, telefone e lógica**

Deverá ter instalações provisórias de luz, telefone e lógica, antes da execução da obra para facilitar a organização da obra e o bem-estar dos colaboradores, caso ainda não esteja disponíveis no local dos serviços, terreno. Assim como, fiscalizar a organização do canteiro de obras e a sua limpeza.

- **Demolição de alvenaria de tijolos sem aproveitamento**

Este serviço consiste na demolição manual ou mecanizada de paredes de alvenaria de tijolos sem aproveitamento dos materiais. A remoção será feita de forma controlada para evitar danos a estruturas próximas e garantir a segurança no local de trabalho. A execução envolve a preparação da área, com isolamento e sinalização, seguida de demolição utilizando ferramentas manuais ou máquinas adequadas. O material resultante será transportado e descartado em locais licenciados, conforme normas ambientais.

- **Transporte horizontal até 30m de materiais à granel**

Este transporte horizontal de materiais à granel, como areia e brita, pode ser realizado através de diversos métodos, incluindo carrinhos de mão, cintas transportadoras, gaiolas, pás e sistemas de transporte por vácuo. É fundamental considerar a segurança, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e treinando os trabalhadores.

Lucy Sampaio Gonçalves
Lucy Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

O planejamento deve incluir a avaliação do local, cálculo da carga e cronograma de transporte para garantir eficiência e minimizar riscos.

- **Locação mensal de andaime metálico**

A locação mensal de andaime metálico é uma opção econômica e flexível para a obra, permitindo evitar custos de compra e manutenção. Os principais tipos incluem andaimes tubulares, modulados e suspensos. É importante garantir que atendam às normas de segurança, avaliar as necessidades da obra e realizar inspeções regulares para garantir eficiência e segurança.

4.0 MOVIMENTOS DE TERRA

- **Escavação mecânica sola de 1A cat prof de até 1,50m**

A escavação deverá seguir todas as normas e projetos específicos, deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas.

- **Apiloamento de piso ou fundo de valas c/maço de 30 A 50KG**

Processo de compactação do solo em áreas de piso ou fundo de valas utilizando maços de 30 a 60 kg, visando aumentar a densidade e a estabilidade do material.

- **Reaterro apiloado**

Reposição e compactação do solo em áreas escavadas, realizada em camadas para garantir estabilidade e evitar assentamentos, após a execução da obra.

- **Aterro c/compactação mecânica e controle, mat.de aquisição**

Preenchimento de áreas com solo ou agregados, utilizando equipamentos mecânicos para compactação controlada, garantindo as especificações de densidade e resistência necessárias.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

5.0 ESTRUTURAS

As fundações e estruturas dessa obra deverá ser executada de acordo com todos os projetos e as normas estruturais, com isso as escavações manuais para infraestrutura deverão ser feitas com ferramentas manuais nas dimensões necessárias para se executarem sapatas e vigas baldrame, o conjunto de esgoto sanitário composto por uma fossa, um filtro e um sumidouro conforme especificado no projeto. Todas as valas devem ser escavadas com dimensões de no mínimo 10cm a mais da especificada para os elementos estrutural a serem executados, para possibilitar a montagem das formas. O reaterro das valas de fundações deverá ser executado ou com o mesmo material reutilizado das escavações, após sua conclusão deverá ser compactado de forma manual ou mecânica (sapo), de forma que reduza ao máximo os vazios do solo, evitando possível recalque e/ou afundamentos do solo.

- ***Lastro de concreto impermeabilizado E=6CM***

Camada de concreto impermeabilizado com espessura de 6 cm, utilizada para proteção e suporte de estruturas.

- ***Forma de tábuas de 1" DE 3ª. p/fundações util 5X***

Estruturas de madeira (tábuas de 1") para moldagem de fundações, utilizadas em cinco diferentes seções ou partes da obra.

- ***Armadura de aço CA 50/60***

Barras de aço com classificação CA 50/60, utilizadas como reforço em estruturas de concreto para aumentar a resistência e durabilidade.

- ***Concreto p/vibr, FCK 30Mpa com concreto adquirido***

Concreto vibrado com resistência característica (FCK) de 30 MPa, utilizando agregados adquiridos, ideal para estruturas que requerem alta resistência.

Layna Sampaio Gonçalves
Layna Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

- **Laje pré-fabricada treliçada p/fôrro- vão até 2,80m**

Laje treliçada pré-fabricada projetada para fôrros, suportando vãos de até 2,80 m.

- **Laje pré-fabricada treliçada p/fôrro- vão até 2,81 A 3,80m**

Laje treliçada pré-fabricada projetada para fôrros, suportando vãos de até 2,81 a 3,80m.

- **Laje pré-fabricada treliçada p/fôrro- vão até 3,81 A 4,80m**

Laje treliçada pré-fabricada projetada para fôrros, suportando vãos de até 3,81 a 4,80m.

- **Adição de impermeabilizante para concreto estrutural**

Produto adicionado ao concreto para aumentar sua impermeabilidade, garantindo maior proteção contra infiltrações.

- **Lona plástica preta aplicada em pisos**

Lona plástica preta utilizada para cobrir pisos, geralmente como proteção ou impermeabilização durante obras.

6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

A construtora deverá ter cuidado na hora de impermeabilizar os galpões, evitando a penetração de água, umidade ou substâncias líquidas nas paredes, com a utilização de material adequado, protegendo as estruturas e superfícies de danos causados pela água.

Seguindo a ABNT NBR 9574 que estabelece as exigências e recomendações relativas à execução de impermeabilização para que sejam atendidas as condições mínimas de proteção da construção contra a passagem de fluidos, bem como a salubridade, segurança e conforto do usuário, de forma a ser garantida a estanqueidade das partes construtivas que a requeiram.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

7.0 PISOS

A construtora deverá respeitar todos os critérios dessa fase, afim de garantir mais eficiência e proteção no fluxo de pessoas na área da pavimentação. ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

- **Piso morto concreto FCK= 13,5Mpa c/preparo e lançamento**

O concreto no piso deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25Mpa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após a verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Deverá ser atendidos os seguintes itens:

O projeto elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocarreações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos,ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto.
A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a seremconcretadas;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar aspeças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

- **Piso industrial natural esp=12mm, inclus polimento (interno)**

O piso industrial será aplicado nas salas de atendimento com a funcionalidade de ter alta resistência, A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Cerâmica esmaltada retificada c/arg pré-fabricada acima de 30x30 (900cm²)**

A cerâmica será aplicada na área interna do banheiro e na guarita, com argamassa pré-fabricada. A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Soleira de granito L=15cm**

Será aplicada soleiras, com a principal função em fazer a transição entre dois ambientes, tanto da passagem de um ambiente interno para outro externo, evitando possíveis danos e protegendo as bordas dos pisos, assim não os desgastando. Conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

- **Piso intertravado tipo tijolinho**

O pavimento intertravado é composto por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia e travadas entre si por contenção lateral. O intertravamento é fundamental para o desempenho e a durabilidade do pavimento. Para que se consiga o intertravamento duas condições são necessárias e indispensáveis: contenção lateral e junta preenchida com areia. Contenção lateral: impede o deslocamento lateral dos blocos da camada de rolamento, promovendo o intertravamento.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CRBA - CE 363062
RNP - 062114778-8

8.0 PAREDES E PAÍNEIS

A construtora deverá fornecer paredes de alvenaria de tijolo cerâmica (9x19x19) de primeira qualidade. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes.

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação, de acordo com as especificações do projeto. Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura.

9.0 REVESTIMENTOS

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto, de modo que revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

O revestimento cerâmico será assentado com argamassa industrial, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

10.0 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Emassamento de paredes externas 2 demãos c/massa acrílica***

As paredes serão emassadas para obter uma superfície lisa e uniforme antes de ser pintada, deverão ser utilizados materiais de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- ***Látex duas demãos em paredes internas***

Será aplicada na área interna do centro de especialidades médicas, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

11.0 COBERTA

A construtora deverá ter cuidado na hora da execução da cobertura, ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto e seguir à risca as dimensões do forro, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

12.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e ferragens.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, todos os materiais utilizados deverão ser de procedência idônea e acabados que não apresentem danificações, capazes de obstar o funcionamento de abertura ou causar danos físicos aos usuários.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário e espaços, deverão seguir todas as especificações conforme o projeto, deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, de todos os materiais utilizados.

13.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo. Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas.

Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes, assim devendo estar alinhadas. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

MATERIAIS

Os materiais compostos deverão ser da melhor qualidade, nesse serviço será colocado nos banheiros as bacias de louças brancas, mictórios, duchas, porta toalha, porta papel, saboneteira metálica, sifão e torneiras com acessórios de uso geral.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.



Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CRBA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação.

Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

14.0 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

As regras e exigências para o projeto de instalações prediais de águas pluviais são definidas pela NBR 10844:1989, visando garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, higiene, segurança, conforto, durabilidade e economia.

Permitindo recolher e conduzir as águas da chuva até um local adequado, conseguindo uma instalação perfeitamente estanque e permitindo facilmente a limpeza e desobstrução da instalação.

- **Calha em chapa de alumínio lisa 22, ESP=0,71mm, incluso transporte vertical**

A calha serve para coletar a água da chuva, incluindo transporte, ajudando a impedir a infiltração de água em locais não desejáveis, como paredes, janelas ou fossas sépticas. Além disso, as calhas também protegem contra possíveis inundações, pois elas direcionam a água para locais apropriados, como valas e fossas.

- **Tubo pvc série normal p/esgoto d=150mm (6") – inclusive conexões**

Os tubos que serão utilizados em uma obra ou reforma e o diâmetro adequado para cada um deles devem, sempre, estar de acordo com as exigências da construção e as normas. Além disso, o tamanho dos tubos e conexões também depende do tipo de projeto, mas, em geral, as principais instalações hidráulicas de uma obra seguem um padrão de diâmetro para garantir a vazão adequada de água e dejetos.

Luiz Sampaio Gonçalves
Luiz Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

15.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

As instalações de combate a incêndio são fundamentais para garantir a segurança do espaço e a proteção dos ocupantes em caso de incêndio. Exigido por lei, o PPCI engloba um conjunto de medidas destinadas a prevenir e combater incêndios, protegendo vidas e patrimônios.

Nessa obra deverá seguir a norma brasileira ABNT NBR 14277:2005 para a instalações e equipamentos de treinamento ao combate de incêndio. Na qual a norma estabelece três níveis de requisitos mínimos (básico, intermediário e avançado) para esses treinamentos.

Os materiais compostos deverão ser da melhor qualidade, materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação.

Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

16.0 INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS

As instalações de gases medicinais, deverá oferecer diversas vantagens para o centro de especialidades médicas (CEM). Além de garantir uma maior segurança e precisão no fornecimento de gases, ela também otimiza os processos, permitindo o uso de equipamentos modernos e mais eficientes.

Além disso, a instalação personalizada permite a adaptação do sistema conforme as necessidades do espaço, garantindo um atendimento de alta qualidade para os pacientes, deverá seguir a norma NBR 12188 aplicando-se às instalações de gases não inflamáveis, de uso terapêutico.

Na qual a norma estabelece requisitos de centrais de oxigênio e óxido nitroso que inclui seu dimensionamento, válvulas de segurança e conexões.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



Os materiais compostos deverão ser da melhor qualidade, materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação.

Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

17.0 INSTALAÇÕES FRIGORÍGENAS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações.

As instalações de rede frigorígena feita de forma correta, permite que o sistema de ar condicionado funcione de forma adequada e eficiente no ambiente, é através dos dutos instalados na rede frigorígena que o sistema consegue realizar a ventilação bem, como a condução de matérias líquidas e gasosas quem fazem parte do sistema de refrigeração do ar.

18.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

18.1.1 Capacidade de Condução

- Alimentação de Circuitos

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{220(\text{V})}$$

$$I = \frac{\text{Potência (W)}}{380(\text{V}) \times \text{Raiz}(3)}$$

18.1.2 Queda de Tensão

$$\Delta U(\%) = \frac{L \cdot I_p \cdot a \cdot 1001000}{U}$$

ONDE: L
Comprimento do
Circuito (km)

ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



ONDE: L = Comprimento do Circuito (km)
 I_p = Corrente de Projeto (A)
 U = Tensão de Fase (V)
 a = Queda de Tensão Unitária (V/A km)
 $U\%$ = Queda de Tensão Admissível \rightarrow 2%

MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

- **MEDIÇÃO**

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

- **ATERRAMENTO**

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

- **ALIMENTADORES**

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento;

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

- **CIRCUITOS TERMINAIS**

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolação em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

- **QUADROS**

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom)

- **PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO**

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

- **CONDUTOS**

- **ELETRODUTOS E CONEXÕES**

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes

Lucy da Sampaio Gonçalves
Lucy da Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto- extingüível).

• CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolação 0.6/1.0 KV com isolação em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

Layla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

19.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações.

O ambiente será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves

LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES

ENGENHEIRA CIVIL

CREA-CE:363062

RNP:062114778-8

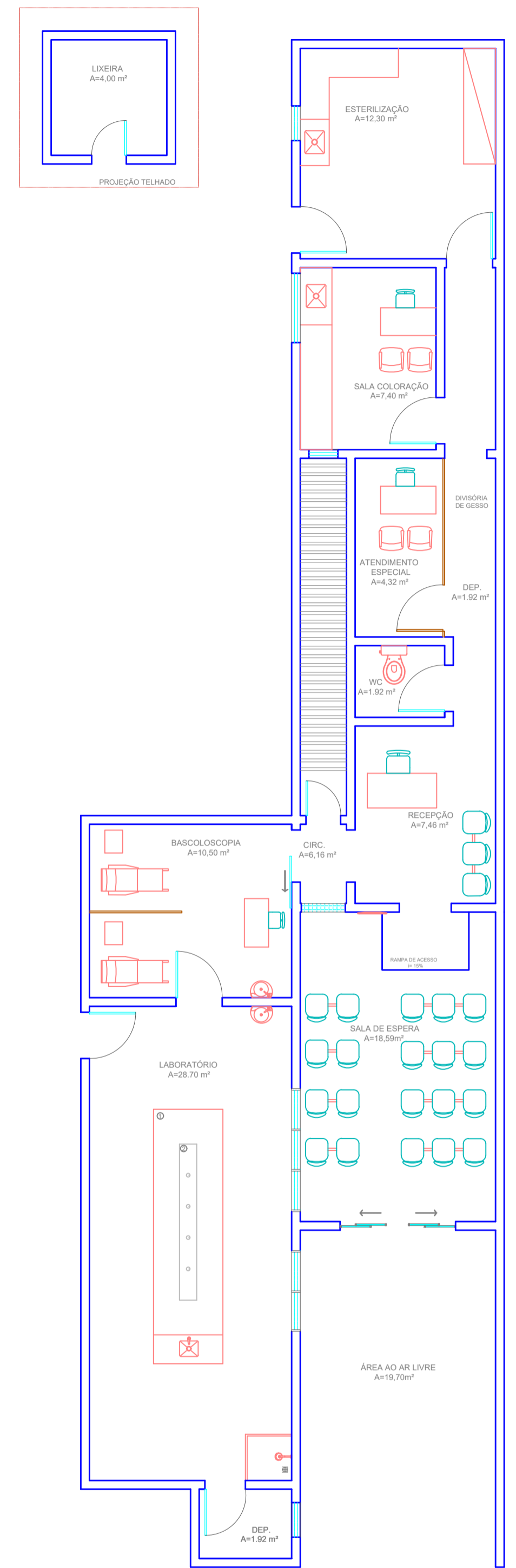
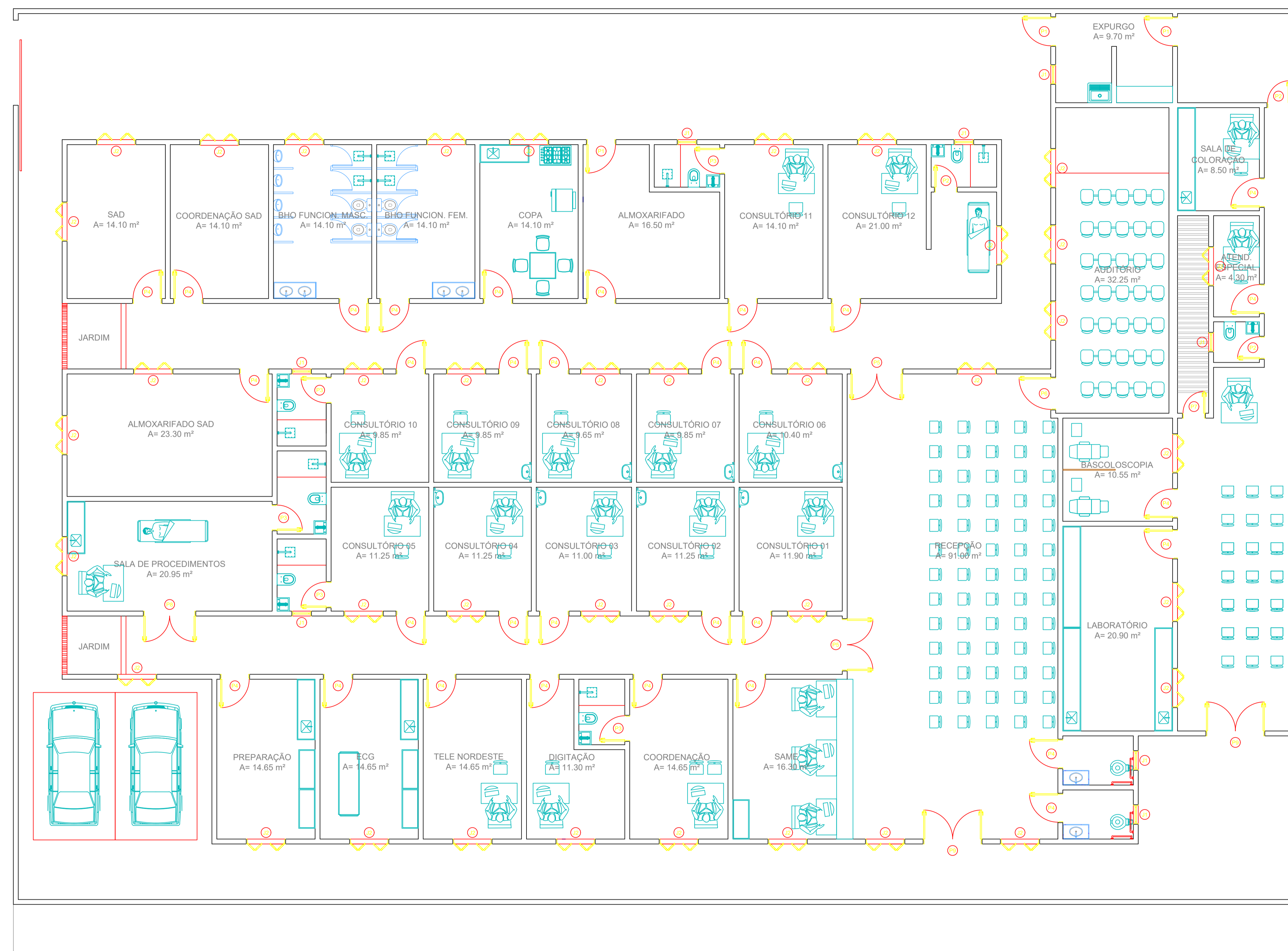
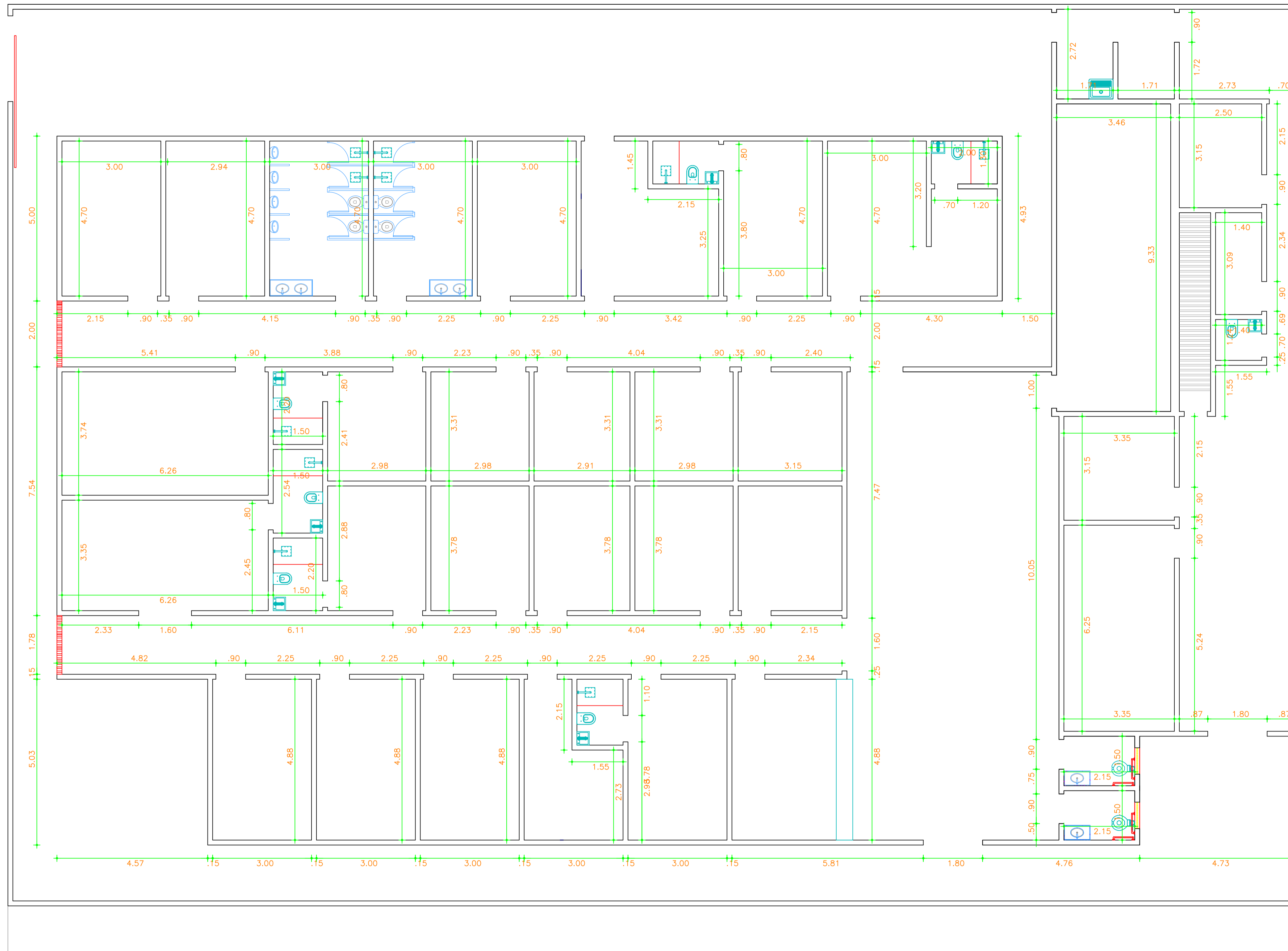


TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela basculante	60	60	150	Aluminio e Vidro	8	0,36
J2	Janela basculante dupla	120	60	150	Aluminio e Vidro	39	0,72
P1	Porta de abrir	90	210	-	Aluminio Branco	3	1,89
P2	Porta de abrir	70	210	-	Madeira	3	1,47
P3	Porta de abrir	80	210	-	Madeira	5	1,68
P4	Porta de abrir	90	210	-	Madeira	31	1,89
P5	Porta de abrir 2 folhas	160	210	-	Madeira e Vidro	2	3,36
P6	Porta de abrir	100	210	-	Madeira	1	2,10
P7	Porta de abrir	70	210	-	Aluminio Branco	1	1,47
P8	Porta de abrir 2 folhas	160	210	-	Madeira	1	3,36
P9	Porta de abrir 2 folhas	180	210	-	Vidro Temperado	2	3,78

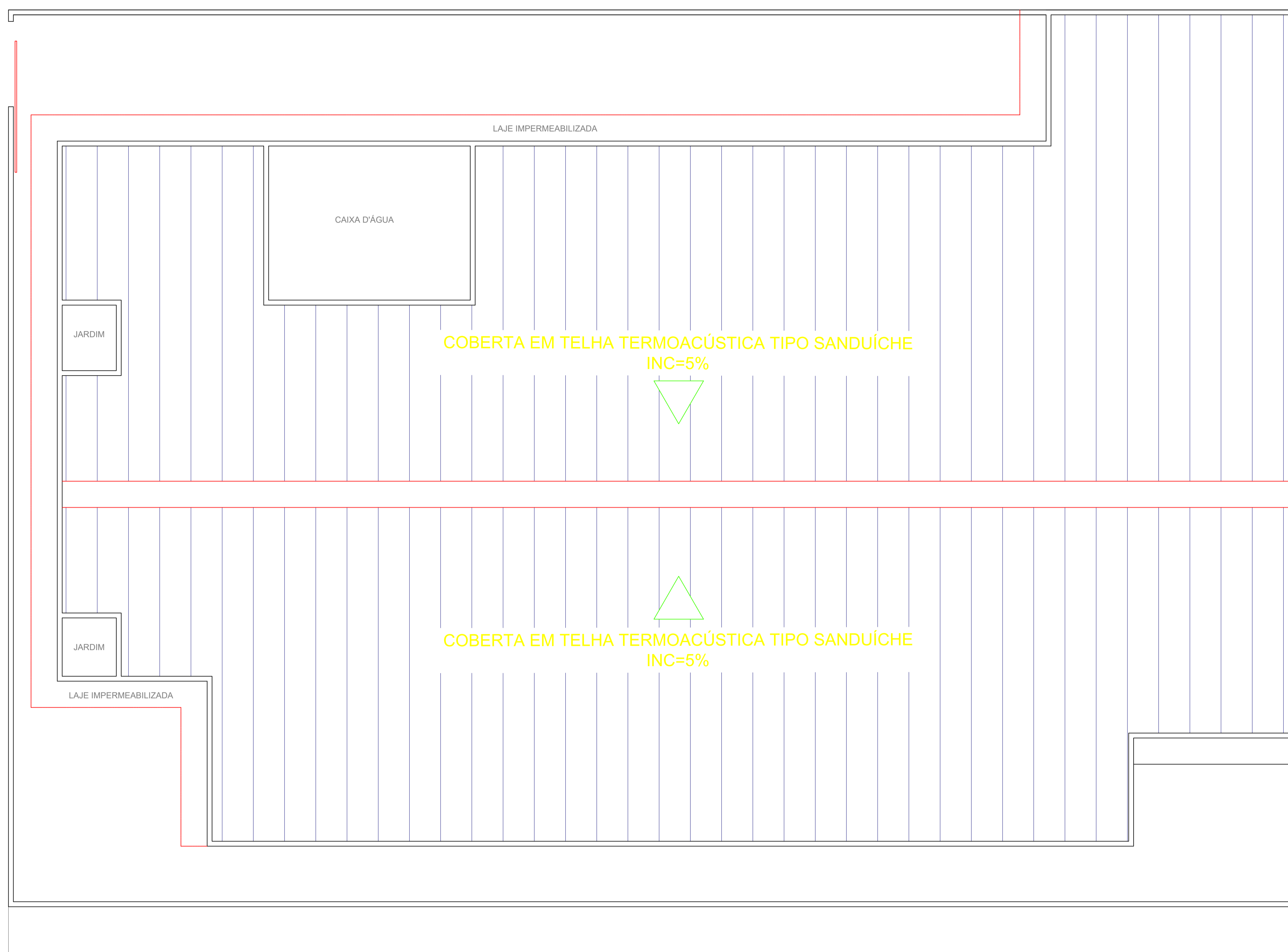
ACESSO DE SERVIÇO





01 PLANTA BAIXA, COTAS.
ESCALA: 1/75

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA		
OBRA: CEM		
LOCAL: BOA VISTA, ITAÍPOCA/CE.		
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO		
ASSUNTO	PLANTA BAIXA	PRANCHA:
		04/05
RESP. TÉCNICO:	EMANUEL LUCAS ALVES CORDEIRO ARQUITETO E URBANISTA - CAU A139765-6	REVISÃO:
		SET/2024
		A 1





ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 24.11.03-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20241010/0002-02

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VANESSA BEZERRA COUTINHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20241010/0002-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REQUALIFICAÇÃO E APLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento,



quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo
- 9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Para assegurar a plena execução contratual, o CONTRATADO deverá apresentar garantia, conforme detalhado na Cláusula 11 do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.



13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundo Municipal de Saude, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ITAPIPOCA/CE,

CNPJ Nº
VANESSA BEZERRA COUTINHO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.11.03-CE

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 15:00, do dia 17 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 24.11.03-CE. Objeto: REQUALIFICAÇÃO E APLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE. Itapipoca/CE, 08 de novembro de 2024. WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

assinado eletronicamente

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 194-002-6499
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 194-002-6499
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Concorrência pública, constante do Processo nº 00011.20241010/0002-02, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação; Internet. para o presente certame.

assinado eletronicamente

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 283-898-6459
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Manifestação de Interesse Nº 032/2024. Objeto: Contratação de 01 (um) Consultor Individual para atuar desenvolvendo serviços de tecnologia da informação no âmbito do Projeto São José III – 2ª Fase. Este consultor será responsável pelo desenvolver de novos sistemas e pela manutenção dos sistemas existentes, além de executar atividades conforme as demandas da COTIN/SDA e ASTEC/UGr. O profissional deverá garantir a qualidade das aplicações desenvolvidas, fornecer suporte às soluções em sustentação e reportar o progresso das atividades ao gestor imediato, contribuindo para a otimização dos serviços e processos do projeto, entre outras atividades detalhadas no TDR. A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Agropolos do Ceará, até às 16h da data limite de 26 / 11 / 2024. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevinho, 2160 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br/ editais. Fortaleza, 08 de novembro de 2024. **Francisco de Oliveira Rebouças Neto – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.11.06.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de novembro de 2024, às 11:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldemissaovelha.com.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.06.01 critério de julgamento Menor Preço, com fins de aquisição de combustíveis e ARLA-32, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro. Missão Velha-CE, 07 de novembro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica de Licitação Nº 1605.02/2024. A Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Concorrência Eletrônica de licitação a seguir: Objeto: pavimentação em pedra tosca, sede, distritos e sítios do Município de Alcântaras-CE, conforme MAPP Nº 5905 da Secretaria das Cidades- Governo do Estado, conforme Projeto Básico. Contratada: JRA Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.955.838/0001-74. Valor Global: R\$ 2.971.600,00 (Dois milhões novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais). Prazo de Execução dos Serviços: O prazo de vigência do contrato é de 06 (Seis) Meses. Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato é de 06 (Seis) Meses, contado do(a) Assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. **Alcântaras-CE, 16 de Agosto de 2024. Edmilson Bezerra Arruda - Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 0111.01/2024 - PE - Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 0111.01/2024. Origem da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão para prover link de acesso à internet incluindo todos os equipamentos e serviços necessários para perfeita operação dos serviços, conforme regras do Órgão regulamentador Anatel, com IP FIXO, os serviços incluem além da (instalação, manutenção e assistência técnica) a configuração e manutenção dos roteadores de borda (MIKROTIKS) para as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2024 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 09h00 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 36401033. **Alcântaras, 08 de novembro de 2024. Charlyls Alcântaras Soares -Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica de Licitação Nº 1605.01/2024. A Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Concorrência Eletrônica de licitação a seguir: Objeto: pavimentação em pedra tosca, sede, distritos e sítios do Município de Alcântaras-CE, Conforme Mapp Nº 5939 da Secretaria das Cidades- Governo do Estado, Conforme Projeto Básico. Contratada: CONSTRUSOL - Construtora Sobralense EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.336.452/0001-84. Valor Global: R\$ 549.400,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução dos Serviços: O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) Meses. Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) Meses, contado do(a) Assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. **Alcântaras-CE, 21 de junho de 2024. Edmilson Bezerra - Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras -Aviso de Adjucação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, através da publicação de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjucação e Homologação do Concorrência Eletrônica N.º 1605.02/2024, que tem por objeto pavimentação em pedra tosca, sede, Distritos e sítios do Município de Alcântaras-CE, conforme MAPP Nº 5905 da Secretaria das Cidades- Governo do Estado, conforme Projeto Básico. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: JRA Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.955.838/0001-74 no valor global R\$ R\$ 2.971.600,00 (Dois milhões novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais). **Alcântaras-CE, 08 de Novembro de 2024. Charlyls Alcântara Soares - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adjucação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Alcântaras/CE, através da publicação de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjucação e Homologação do Concorrência Eletrônica N.º 1605.01/2024, que tem por objeto pavimentação em pedra tosca, sede, distritos e sítios do Município de Alcântaras-CE, conforme MAPP Nº 5939 da Secretaria das Cidades- Governo do Estado, conforme projeto básico. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: CONSTRUSOL - Construtora Sobralense EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.336.452/0001-84 no valor global R\$ 549.400,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **Alcântaras-CE, 21 de junho de 2024. Charlyls Alcântara Soares - Agente de Contratação.**

*** **

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.11.03-01/2024. (A) Fundo Municipal de Saude, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as **15h, do dia 17 de Dezembro de 2024,** licitação Eletrônica: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Concorrência Pública Nº 24.11.03-CE. Objeto: **Requalificação e ampliação do prédio de Especialidades Médicas (CEM), no Município de Itapipoca - CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br/. Informações pelo Telefone: (88) 3631- 5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 61700-000, Itapipoca-CE. **Itapipoca-CE, 07 de Novembro de 2024. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

*** **

O DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.23.05-01/2024. (A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as **10h, do dia 17 de Dezembro de 2024,** licitação Eletrônica: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 24.23.05-CE. Objeto: **Adequação de estradas vicinais no Município de Arapari, Município de Itapipoca-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950, ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 61700-000, Itapipoca-CE. **Itapipoca-CE, 06 de Novembro de 2024. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.009/2024-PE – A Secretaria de Educação da PMA torna público que realizará no dia **25 de Novembro de 2024, às 14h,** no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.009/2024-PE, referente à **Aquisição de brinquedos para parques infantis (playgrounds) para os Centros de Educação infantil, com todas as despesas de montagem e instalação inclusas, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 283-898-6459
PÁGINA: 2 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



INTERNACIONAL

Ataque. Um entregador brasileiro foi atacado e atropelado por um grupo de jovens na cidade irlandesa de Cork, na noite de 1 Alexandre Athos Pinheiro Teixeira, de 23 anos, teve ossos quebrados. O crime ocorreu pouco antes da meia-noite do dia 31 e foi confirmado pela polícia da Irlanda ao UOL ontem (7). O jovem é entregador de comida, estuda inglês no país e estava trabalhando naquela noite.

Lula diz que Trump tem de pensar como habitante do planeta Terra

Petista se refere à agenda ambiental, com especulações de que o americano retire novamente os EUA do Acordo de Paris, cujo objetivo é limitar o aquecimento global

FOTO RICARDO STUCKERT/PR



Lula defende que todos precisam se responsabilizar pelo planeta

O presidente Lula (PT) afirmou, nessa quinta-feira (7), que o presidente eleito dos Estados Unidos, Donald Trump, tem de pensar como um habitante do mundo, quando questionado sobre a possibilidade de o republicano deixar o Acordo de Paris. “Acredito que o presidente Trump tem de pensar como um habitante do planeta Terra. E, se ele pensa como o governante do país mais importante, mais rico do mundo, que tem mais tecnologia e que é melhor preparado do ponto de vista bélico, tem de ter a noção de que os Estados Unidos estão no mesmo planeta” que as demais pessoas.

O petista disse ainda que todos precisam se responsabilizar pelo planeta e que é preciso garantir que não aumente a temperatura em 1,5°C, limite estabelecido no Acordo de Paris. “Nós precisamos garantir que os rios continuem saudáveis, com águas limpas. Então, nós precisamos garantir que os biomas de todos os países devam ser preservados. Então, esse é um compromisso que eu tenho, não somente como presidente do Brasil, como ser humano que mora em um planeta chamado Terra, e que não existe outro lugar para morar, somente Terra.”

Lula deu a declaração em entrevista à CNN Internacional. A íntegra vai ao ar nesta sexta-feira (8), mas a emissora divulgou pequeno trecho da gravação previamente. No primeiro mandato, Trump retirou os Estados Unidos do Acordo de Paris, compromisso internacional firmado em 2015 para limitar o aquecimento global. O país voltou a integrar o acordo em 2021, durante o governo do democrata Joe Biden.

Ao ser questionada sobre o mesmo assunto, no dia anterior, a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, disse que o mundo trabalhará para que não haja nenhum tipo de retrocesso na área ambiental, com o início do segundo mandato de Trump. E que há atualmente uma governança global robusta na área ambiental.

Ela acrescentou que mesmo em períodos com líderes mais refratários à pauta ambiental, como nos anos do governo de George W. Bush, houve avanços nos acordos referentes ao clima. “Estamos trabalhando com todo afinco e, obviamente, o mundo vai buscar que nenhum país promova qualquer tipo de retrocesso. Nós estamos trabalhando para evitar o ponto de não retorno em relação ao clima. Mas nós queremos que não haja qualquer retrocesso, qualquer retorno ao passado daquilo que nós já avançamos em relação aos compromissos e à governança climática global.”

Marina ainda acrescentou que os Estados Unidos, como segundo maior emissor de gases

na atmosfera (atrás apenas da China), têm responsabilidades que precisam ser cumpridas. “Os demais países vão ter que trabalhar dobrado por um país que eventualmente não queira fazer a sua parte?”, questionou a ministra, ao ser perguntada diretamente sobre o impacto da eleição de Trump na luta contra a mudança climática.

Biden no Rio

Também ontem, a Casa Branca anunciou que o presidente Joe Biden manterá as virgens para participar da cúpula do G20, no Rio de Janeiro, e da Apec (Cooperação Econômica Ásia-Pacífico), em Lima, no Peru. A reunião da Apec, grupo que reúne países do pacífico, incluindo EUA, China, Rússia, Japão, Filipinas e Canadá, acontece na Capital peruana de 13 a 15 de novembro. Já a cúpula do G20, da qual o Brasil é anfitrião, será nos dias 18 e 19.

A agenda do presidente americano na América do Sul ocorrerá dias depois da vitória

do republicano Donald Trump sobre a democrata Kamala Harris nas eleições presidenciais dos EUA e deve ser um dos últimos compromissos internacionais de Biden antes do fim do mandato, em 20 de janeiro de 2025.

Havia negociação para que Lula tivesse reunião bilateral com Biden em Belém, cidade que receberá a COP30 no ano que vem, evento da ONU para mudanças climáticas. Entretanto, o encontro entre os líderes não está confirmado. Lula, que havia sido convidado para a Apec, cancelou a viagem após o acidente doméstico no último dia 19.

Nessa quinta-feira, Biden fez o primeiro discurso após a derrota de Kamala, prometendo transição pacífica e dizendo que a eleição foi justa e transparente. A relação entre o Brasil e os EUA deve passar por mudanças com a vitória de Trump. Lula havia dito que torcia por Kamala e chegou a sugerir que a volta do ex-presidente ao poder nos EUA seria “nazismo com outra cara”.

Opositor de Maduro diz que Venezuela acionou Interpol para prendê-lo

Edmundo González, rival do ditador venezuelano Nicolás Maduro, denunciou nessa quinta-feira (7), que o Ministério Público da Venezuela solicitou alerta vermelho da Interpol (polícia internacional) como parte de “novo e sistemático ataque”. González foi opositor de Maduro nas eleições de 28 de julho deste ano.

Na ocasião Maduro, que tentava o terceiro mandato seguido, reprimiu as manifestações de opositores ao regime. O pedido à Interpol circula nas redes sociais sem confirmação oficial.

A agência de notícias AFP chegou a consultar a procuradoria venezuelana, que não respondeu ao questionamento da reportagem. “É evidente que este novo e sistemático ataque se deve ao nosso trabalho no exterior”, afirmou González, que está exilado na Espanha, em uma postagem nas redes sociais.

No documento que se espalhou pela internet, o Ministério Público afirma ter pedido ordem de detenção internacional pelos crimes de usurpação de funções, falsificação de documento e desobediência das leis. Em julho de 2024, a ditadura de Maduro pediu a prisão de González, com as mesmas acusações.

Nesse contexto, o ex-candidato da Plataforma Unitária (PUD) se exilou em Madri, no dia 8 de setembro deste ano. O procurador-geral da Venezuela, Tarek William Saab, havia prometido anular todas as acusações sobre González caso ele se exilasse.

Diplomata aposentado, ele saiu do anonimato na Venezuela ao ser ungido candidato da oposição após o chavismo ter inabilitado María Corina Machado, principal figura do grupo opositor. González reivindica sua vitória nas presidenciais de julho, nas quais a autoridade eleitoral procla-

rou Maduro para terceiro mandato de seis anos (2025-2031) sem mostrar as atas da apuração.

A procuradoria também abriu uma investigação contra María Corina Machado, que passou à clandestinidade pouco depois de denunciar fraude nas eleições. Ela é acusada de “falsificar” as atas de votação que sua equipe divulgou em um site que usa como prova de sua vitória.

“Todas as pessoas envolvidas nas eleições, neste momento, estão ou exiladas, ou asiladas, ou escondidas ou presas. Não sei se o mundo entende a magnitude da perseguição política que se desencadeou na Venezuela”, disse ela em entrevista à reportagem.

Observador das eleições, o Centro Carter apresentou as atas da votação à Organização dos Estados Americanos (OEA), indicando que o opositor ao regime venceu com 67% dos votos válidos. Como o político se exilou em Madri, uma crise diplomática se instalou entre a Venezuela e a Espanha.

Em setembro, o regime chamou a embaixadora em Madri, Gladys Gutiérrez, para consultas e convocou o representante do país europeu em Caracas, Ramón Santos, a comparecer ao Ministério das Relações Exteriores. Em uma mensagem no aplicativo de mensagens Telegram, o chanceler venezuelano, Yvan Gil, justificou a ação mencionando o que chamou de comentários “insolentes, intervencionistas e rudes” da ministra da Defesa espanhola, Margarita Robles.

As eleições venezuelanas também abriram crise com o Governo brasileiro. Por conta da dúvida quanto à lisura do processo eleitoral, o Brasil foi contra a entrada da Venezuela no grupo de países chamado de Brics, durante cúpula na Rússia recentemente.

Governador da Califórnia convoca assembleia estadual para se preparar contra Trump

O governador da Califórnia, o democrata Gavin Newsom, anunciou nessa quinta-feira (7) a convocação de uma assembleia legislativa estadual para o dia 2 de dezembro deste ano. O objetivo é discutir a verba maior para o orçamento e as agências reguladoras contra-atacarem Donald Trump.

As verdadeiras que valeram a Califórnia estão em jogo, e nós não vamos nos render”, afirmou Newsom. O governador é um dos nomes do partido, e a sua vitória é considerada uma vitória para o partido democrata. Newsom elenca como prioridades do novo governo: a suspensão da transição para o governo Trump, o retrocesso na legislação ambiental, as mudanças que garantem a moradia e o trabalho para as pessoas que vivem no país quando

eram crianças e restrições a medicamentos abortivos. O texto também cita a postura do republicano em seu primeiro mandato de segurar o repasse de ajuda federal ao estado durante um desastre causado por incêndios florestais.

Ucrânia

A vitória de Trump aumentou as preocupações relacionadas à integridade territorial da Ucrânia. Crítico dos gastos americanos no conflito, o republicano ameaça rever o apoio de Washington ao país invadido. Líderes da Europa se reuniram ontem para traçar estratégias com o objetivo de conter o avanço da Rússia.

No evento organizado pela Comunidade Política Europeia, criada após a invasão da Rússia ao território ucraniano, em 2022, o presidente Volodimir Zelenski afirmou que quis-

er concessões ao Kremlin seria “inaceitável para toda a Europa”. No mesmo dia, o líder russo, Vladimir Putin, afirmou que o planeta caminha para um nova ordem mundial.

Ele comentava os esforços de Washington para infligir derrotas a Moscou no campo de batalha durante o governo do democrata Joe Biden. Depois, sem mencionar nomes, criticou o que chamou de “aventureirismo exorbitante” característico de alguns políticos ocidentais.

A declaração do russo acende alertas às autoridades ucranianas. Não à toa Zelenski disse que EUA e aliados europeus precisam ser fortes e valorizar as relações, mesmo que a vitória de Trump lance uma “sombra de incerteza” em relação ao apoio à Ucrânia.

“Falou-se muito sobre

a necessidade de ceder ao [presidente russo Vladimir] Putin, de recuar, de fazer algumas concessões. É inaceitável para a Ucrânia e inaceitável para toda a Europa”, disse Zelenski em discurso ao Parlamento Europeu, em Budapeste.

Líderes de mais de 40 países europeus se reuniram na capital da Hungria, ontem, e pediram ações mais fortes para a defesa da Ucrânia. Zelenski, protagonista no evento, disse ainda que é muito cedo para prever o rumo que Trump deve tomar, mas que ter um forte EUA seria bom para a Europa e vice-versa.

A relação de Donald Trump com a União Europeia foi repleta de obstáculos em seu primeiro mandato. Desde então, o republicano vem dizendo que não pretende defender aliados europeus se eles não investirem mais na própria defesa.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 25 de novembro de 2024, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 013/2024.02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para o fornecimento de sistema de folha de pagamento e publicação de contracheque na internet para atendimento de demandas da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/Uruburetama/CE_07_de_novembro_de_2024_Francisco_Aliciane_Chaves_da_Silva_-_Secretaria_de_Administracao,_Planejamento_e_Financas.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNES - ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024 - A Secretaria de Administração e Finanças vem retificar o Edital de Convocação aos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Apuiães/CE, regido pelo edital nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais e conforme o resultado oficial do concurso. Informamos que, após análise detalhada, foi necessária a retificação do edital de convocação 007/2024. A correção se faz necessária para garantir a transparência e a justiça do processo. As alterações podem afetar as classificações dos candidatos ao cargo de vaga. Pedimos que todos os candidatos verifiquem sua posição. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos e exames médico, a serem entregues na Avenida Gomes da Silva, nº 99, Centro-Apuiães/CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 no dia 14 de novembro, no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Apuiães, nos termos do capítulo XII-das disposições gerais do referido edital: **ITEM APROVADOS ONDE SE LÊ FRANCISCO GILSON MENDONÇA DE CASTRO LEIA-SE JOABE DOMINGOS DE CASTRO.** Apuiães, 04 de novembro de 2024. João Paulo Matos Teixeira - Secretário de Administração e Finanças. 017/2021

FELIPE BARBOSA CARNEIRO
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Única para desmembramento de terreno na Zona Urbana, em Tianguá-Ce, na Rua Teófilo Ramos, S/N, bairro Centro, em Tianguá-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.07/2024-INF. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº 03.07/2024-INF, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada Para a Obra De Pavimentação Na Rua São Francisco, Distrito De Pajeú, No Município De Araripe-CE, Conforme Contrato De Repasse Nº 951098/2023/MCIDADES/CAIXA, De Responsabilidade Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos Do Município De Araripe-CE. Entrega Das Propostas: a partir de 11/11/2024 até 26/11/2024 às 08:00h Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COM-PRAS (<https://bllcompras.com>). Abertura Das Propostas: 26/11/2024 às 08h15 e a fase de disputa de lance no dia 26/11/2024 às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COM-PRAS ([www.bllcompras.com](https://bllcompras.com)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site/>). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). Araripe/CE, 07 de novembro de 2024. Claudio Ferreira dos Santos, Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03.06/2024-INF. A secretaria de infraestrutura e serviços urbanos, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de concorrência eletrônica Nº 03.06/2024-INF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra de pavimentação no Sítio Teixeira, no município de Araripe/CE, conforme contrato de repasse Nº 943239/2023/MIDR/CAIXA, de responsabilidade da secretaria de infraestrutura e serviços urbanos. Entrega das propostas: a partir de 11/11/2024 até 25/11/2024 às 08h no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com>). Abertura das propostas: 25/11/2024 às 08h15e a fase de disputa de lance no dia 25/11/2024 às 10h. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras ([www.bllcompras.com](https://bllcompras.com)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site/>). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). Araripe/CE, 07 de novembro de 2024. Claudio Ferreira dos Santos, Agente de Contratação.

ANTONIA MELO DA SILVA METALURGICA ME - 05.097.929/0001-02
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim - AMAQUI a Regularização da Licença de Operação - Reg.Lo para a atividade de Extração de Areia, localizada na Fazenda Boa Vista, na localidade de Encantado, em Quixeramobim - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da AMAQUI.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÓDIGO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 283-898-6459
PÁGINA 3 DE 5 - PREFEITURA DE ITAIPÓCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



CACTUS ENERGY LTDA - CNPJ 54.629.854/0001-60
Autorização para Manejo da Fauna Silvestre - Resgate e Destinação
que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Autorização da Fauna Silvestre - Resgate e Destinação em área para Implantação de Empreendimento de geração, transmissão e distribuição de energia solar, localizada no município de Rodovia CE-183, Km 02, s/n, Várzea de Palha. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.23.05-CE - O(A) Secretária de Infraestrutura, através do(a) seutau) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10h, do dia 17 de Dezembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.mzatecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 24.23.05-CE. Objeto: Adequação de estradas vicinais no Distrito de Arapari, município de Itapipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.mzatecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950, ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. Itapipoca-CE, 06 de Novembro de 2024. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.11.03-CE - O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 15h, do dia 17 de Dezembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.mzatecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 24.11.03-CE. Objeto: Requalificação e ampliação do prédio do Centro de Especialidades Médicas (CEM), no Município de Itapipoca - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.mzatecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. Itapipoca-CE, 07 de Novembro de 2024. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Agente de Contratação.

AMERICANAS S.A. Filial 5294 CNPJ: 00.776.574/1244-75
Torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Única nº 817, com data de validade até 23/11/2024 para atividade 06.09. - Supermercados e Hipermercados, localizada na Rua Dr. Leandro Correia, nº 67, Centro, Várzea Alegre, Ceará.

não vinculados de impostos / 1701000000 - outros Convênios do Estado. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Construção de Pavimentação na Área Urbana do Município de Ibiapina, conforme Convenio 954965-2023/MCIDADES. Valor Contratual com Acréscimo: R\$ 420.476,10 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos). Prazo de Vigência: Até 02 de outubro de 2025, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Assina pela Contratada: Francisco Sergio Moura de Abreu Filho. Assina pela Contratante: Ana Paula Gomes Alves. Ibiapina-CE, 07 de novembro de 2024. Ana Paula Gomes Alves - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Infraestrutura: Transporte, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.11.03-CE

O(A) Fundo Municipal de Saude, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 15h, do dia 17 de Dezembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 24.11.03-CE. Objeto: Requalificação e ampliação do prédio do Centro de Especialidades Médicas (CEM), no Município de Itapipoca - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631- 5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 7 de Novembro de 2024.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.23.05-CE

O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10h, do dia 17 de Dezembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 24.23.05-CE. Objeto: Adequação de estradas vicinais no Distrito de Arapari, Município de Itapipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950, ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 6 de Novembro de 2024.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024110501-CP

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Jaguaribara, através do Agente de Contratação torna público que realizará no dia 27 de novembro de 2024 as 08:30 no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, a Concorrência Eletrônica Nº 2024110501-CP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de obra de execução de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas (Avenida Manoel Rodrigues, Rua Vereador Clécio, Rua Gonçalo Saldanha), junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Jaguaribara/CE, conforme especificações no projeto básico em anexo.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) através do site <https://www.tce.ce.gov.br/>, no Site Oficial do Município e no endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 no horário de 07:30 às 17:00hs. Informações no e-mail: cpl_pmj@hotmail.com.

Jaguaribara-CE, 7 de novembro de 2024.
ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.06.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.11.06.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no edital convocatório, com abertura marcada para o dia 25 de novembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de recolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de novembro de 2024, às 17:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 7 de novembro de 2024.
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2024 - SECSA Repetição

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-027/2024 - SECSA. Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a instalação e fornecimento de peças de 30% (trinta por cento) do valor a ser contratado dos equipamentos médicos hospitalares do PAB e MAC, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Agente de Contratação comunica aos interessados que Onde Se lê: Data de Realização do Certame: 21 de novembro de 2024, Horário de realização do certame: 09:00 hs, Leia-Se: data de realização do certame: 25 de novembro de 2024, horário de realização do certame: 10:00 hsa. o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br.

Limoeiro do Norte - CE, 7 de novembro de 2024.
ANA ADILIA MAIA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.012/2024

Pregão Eletrônico Nº. 14.012/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação de energia abrigada em 13,8kv a ser realizada periodicamente na subestação com potência de 1.525kva, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2024, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de novembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2024. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169.

Maracanaú CE, 7 de novembro de 2024.
PATRICIA GARCIA DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 109.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços nº 0109.01/2023, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTE EM DIVERSAS LOCALIDADES (POR DEMANDA) DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, se realizará no próximo dia 12.11.2024, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas.

Meruoca-CE, 6 de novembro de 2024.
FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1206.01/2024

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h:30min, do dia 28 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1206.01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO: ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIAS DIVERSAS, INCLUSIVE HABITE-SE TORRES DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS; ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), VISANDO A REPETIÇÃO DE INDEBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.meruoca.ce.gov.br; e <https://municipios-licitacoes.tce.ce>; <https://aprece.org.br>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce.

Meruoca-CE, 6 de novembro de 2024.
FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.06.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de novembro de 2024, às 11:00 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldeemissaoavelha.com.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.06.01 critério de julgamento Menor Preço, com fins de aquisição de combustíveis e ARLA-32, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Missão Velha-CE, 7 de novembro de 2024.
RICARDO MENDES GOMES

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.14.01

Secretaria de Educação - Processo Tomada de Preços Nº 2023.12.14.01 - Resultado do Julgamento dos Documentos de Pré-Qualificação Nº 2024.09.19.01-PQ.

O Município de Missão Velha-CE, através da Secretaria de Educação, mediante a Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de pré-qualificação apresentados ao certame de que trata a Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.30.02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para execução de obras de conclusão da construção de escola com 08 salas Padrão FNDE (ID 28302), localizado no Bairro Antônio Luiz Tavares em Missão Velha CE, de interesse da Secretaria de Educação. Licitantes Habilitadas as seguintes licitantes: 1) Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA EPP CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, 2) B F Empreendimentos LTDA CNPJ Nº 22.456.063/0001-90, 3) CONSEL - Construções Comércio e Serviços LTDA - ME CNPJ Nº 11.122.391/0001-33, 4) CONSTRUVASP Construções & Serviços LTDA CNPJ Nº 50.484.244/0001-65, 5) Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos LTDACNPJ Nº 20.274.772/0001-29, 6) H & E Engenharia LTDA ME CNPJ Nº 25.026.953/0001-50, 7) LB Construções EIRELI - ME CNPJ Nº 40.454.732/0001-50, 08) NP & P Engenharia LTDA ME CNPJ Nº 15.793.149/0001-42, 09) Tecta Construções e Serviços LTDA CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, 10) WU Construções e Serviços LTDA CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, 11) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA CNPJ Nº 63.551.378/0001-0, tendo em vista que as mesmas atenderam integralmente as cláusulas do Edital, A intimação deste resultado será publicada na imprensa oficial em cumprimento ao §1º do art. 54 da Lei de licitações e, neste ato, fica, portanto, aberto o prazo recursal, nos moldes do art. 165, inc. I, alínea "a" da Lei 14.133/21 que correrá a partir da data de intimação na imprensa oficial e na sua contagem será observado o que determina o art. 165 do mesmo diploma legal. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar, encerra-se a presente sessão.

Missão Velha-CE, 7 de novembro de 2024.
ALANY GRANGEIRO SANTANA
Secretária de Educação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 283-898-6459
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

